

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.07.31 09:46:47
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:10952
329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 31 de julho de 2024.

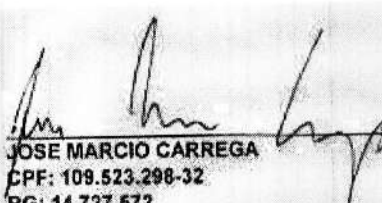


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declaro que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

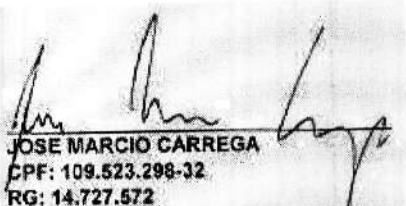
Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DA PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. A empresa declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE LOCALIDADE

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declara que a mesma fica localizada na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, jardim Santa Monica, no CEP 86079-450, na cidade de Londrina no estado do Paraná, declaro que a empresa existe, e que está aberta para seu devido funcionamento.

Declara também sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

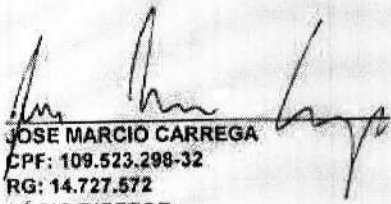
CONTATOS:

(43) 3339-1320
(43) 98806-9641

PONTOS DE REFERENCIA :

LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA - (43) 99998-1687 – Avenida Henrique Mansano – 1550 – Santa Monica – CEP 86.079-450

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:1
0952329832

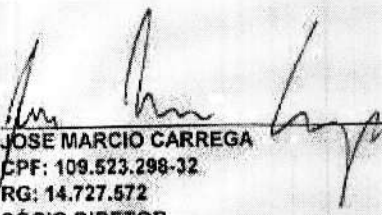
Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. A empresa declara que possui empresa autorizada para manutenção dos equipamentos no estado do Maranhão, assim como viabilizar a garantia destes, bem como declarar não ofertar equipamentos importados que impossibilite a contratante de solicitar a manutenção do mesmo e que cause prejuízos futuros.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.



Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

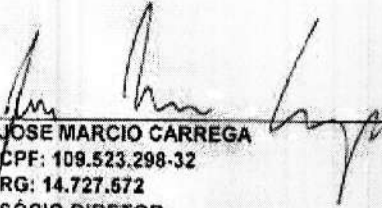
José Marcio Carrega

CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832

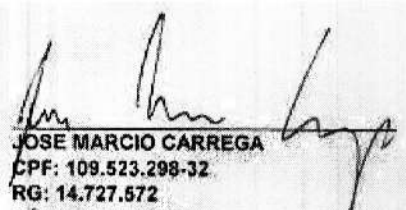


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32. Declaro que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

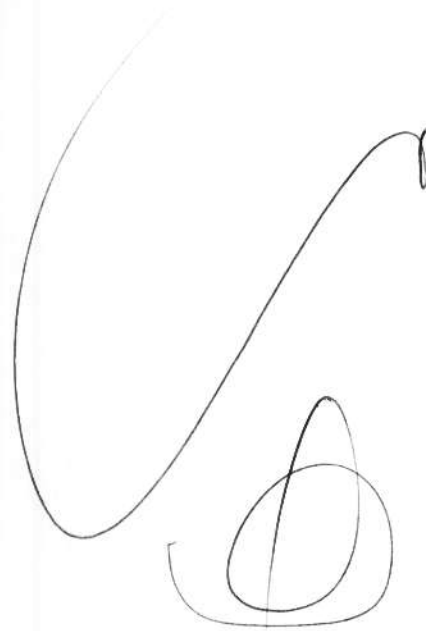
Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

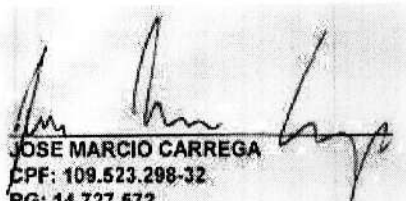
INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos

estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 06 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

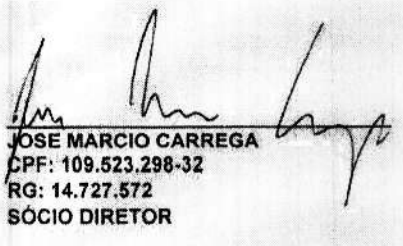
A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

$ILG = 5.771.915,62 + 70.979,92 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ISG = 5.842.895,54 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ILC = 5.771.915,62 / 213.583,35 = 27,02$
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Londrina, 07 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO
FIORE:64071367920
Dados: 2024.08.07 10:45:08 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

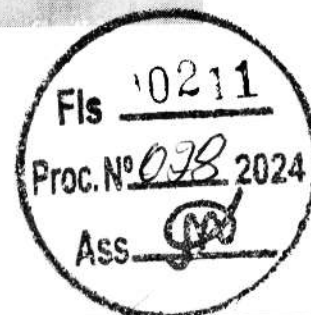
"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**
CPF/CNPJ **055.015.959-23**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A7CF0CD7E76420807742B3723C3E3C90>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:45

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

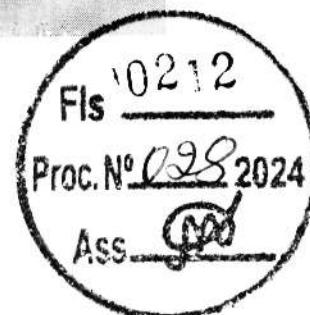
Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ **109.523.298-32**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=07AB2CE3D40B4B84785EB8F9BD3C713>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:25

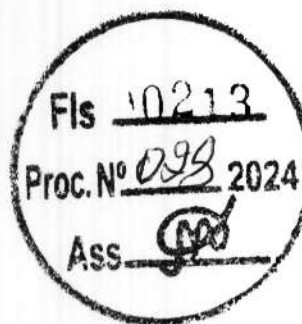
DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA Portador do CPF 055.015.959-23 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PRC2421913640	
Nome Empresarial: LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 211841335			CNPJ 51.574.726/0001-79	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1550, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450				
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023 Data de Saída na Sociedade Indeterminado			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
316	20234815744	26/07/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
090	41211841335	26/07/2023	CONTRATO	
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41208967625			CNPJ 32.593.430/0001-50	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000				
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO	
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGU2XHAL.



PRC2421913640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

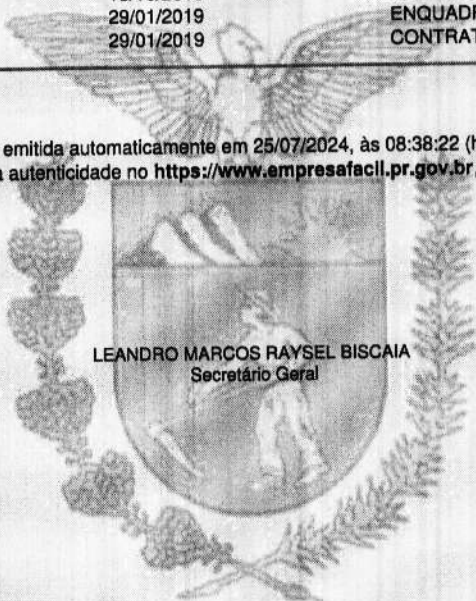
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE MARCIO CARREGA Portador do CPF 109.523.298-32 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PRC2421913563	
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 208967625			CNPJ 32.593.430/0001-50	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000				
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO	
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFRNQB1Q.



PRC2421913563



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:46 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **8925.A2BD.00AC.60FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:08 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **AF21.BA03.DF57.620B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23

Certidão nº: 25317987/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:45:34

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR RAFAEL CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.015.959-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

Certidão nº: 25318277/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:46:39

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCIO CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.523.298-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256129-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **055.015.959-23**

Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256418-82

Certidão fornecida para o CPF/MF: **109.523.298-32**

Nome: **JOSE MARCIO CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5022097 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CESAR RAFAEL CARREGA
CPF/CNPJ: 055.015.959-23

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Yd#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5022096 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

JOSE MARCIO CARREGA
CPF/CNPJ: 109.523.298-32

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5TY#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

Fls 10223
Proc. Nº 028/2024
Ass. [assinatura]

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**
Local da sede **LONDRINA-PR**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=01C45BBCB6245435C9EA515CD81715FE>

**Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.**

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Fis 0224

Proc. Nº 028 2024

Ass

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

*Per
Am*

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

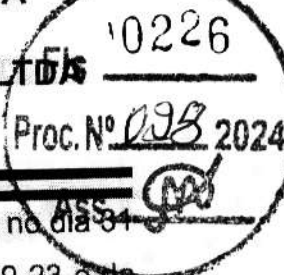
1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625



2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 04 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

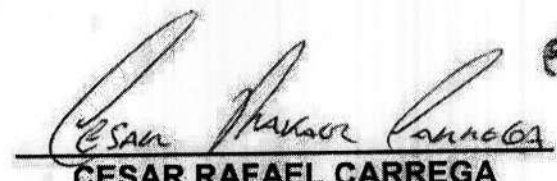
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos
e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o
presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do
direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial
do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA


CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Bela Horizonte, 829 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital N° pR3Vn.xcEDL.59V0H-efCcj.wHKY7

Consulte esse selo em <http://funespen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069*
1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.

Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguís Castanha-Escritor Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE MARCIO CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14727572 SE SP SP

CPF
109.523.298-32

DATA NASCIMENTO
15/05/1964

FILIAÇÃO
MANOEL DE FREITAS
CARREGA FILHO
MARIA DE ABREU
GONCALVES CARREGA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAR.
C

Nº REGISTRO
03302077570

VALIDADE
03/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1982

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
78860180651
PR916572620

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935671724

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935671724

Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024



Fls 10233
Proc. Nº 028 2024
Ass. *[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA

1688732688

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
CESAR RAFAEL CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9177472-0 SESP PR

CPF
055.015.959-23

DATA NASCIMENTO
31/05/1985

FILIAÇÃO
JOSE MARCIO CARREGA
ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03005477340

VALIDADE
14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
14/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

83801546886
PR914827623

PROIBIDO PLASTIFICAR

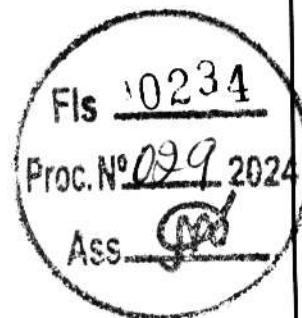
1688732688

PARANÁ

Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **872748ae83389b6339658616dab7a3de40280ff0d8505dabc804dbc419168818** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **212501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNH SÓCIOS**", faz prova de que em **21/05/2024 16:20:24**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/05/2024 16:31:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8b8e1875085aafd16e76d93a543cfec0e8f4108e7e8bdf262992e0c3fcb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2421913215			
NIRE : 41208967625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208967625		CNPJ 32.593.430/0001-50	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019		
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000						
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE MARCIO CARREGA		109.523.298-32	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CESAR RAFAEL CARREGA		055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome JOSE MARCIO CARREGA		109.523.298-32	Indeterminado			
Nome CESAR RAFAEL CARREGA		055.015.959-23	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 25/2024		Número 20243179839	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:25:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THLCX79C**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

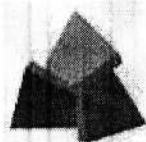
Certificamos que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2421913336
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:37:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FE1NK10.



PRC2421913336

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90802785-08****Inscrição CNPJ****32.593.430/0001-50****Início das Atividades****01/2019****Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço do Estabelecimento **AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000**
FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 01/2019**
(Estabelecimento Matriz)

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90802785-08

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2024 10:54:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



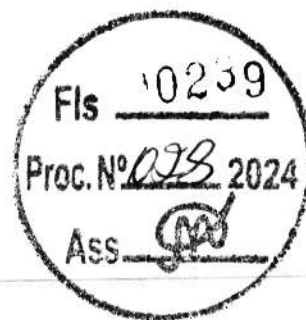
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 10238
Proc. Nº 028/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 31/07/2024 às 08:47:02 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

CESAR RAFAEL CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE MARCIO CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2535785

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Atividade Principal: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, terça, 29 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **GSA6XHGY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:25 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **9AD1.7E2B.E656.7857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033705521-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4901234 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de abril de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Vr#ta0Tk0Wl

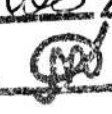
Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

Fis 10244

Proc. N° 098 2024

Ass. **Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

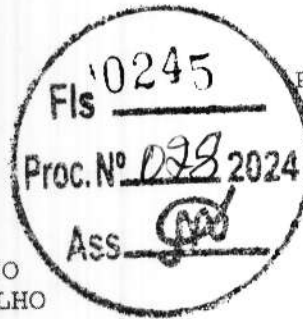
Certificação Número: 2024072919485286767872

Informação obtida em 06/08/2024 09:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 31604350/2024

Expedição: 07/05/2024, às 07:38:08

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

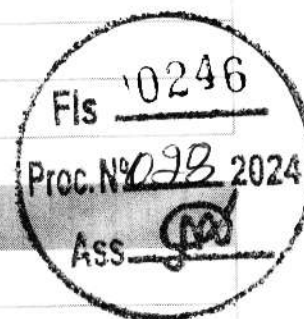


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12302796783 em 01/03/2023, protocolo 231416628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB Nº 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302796783. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Número: 4

Folha: 1

Intém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

UF: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Inscrição na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:



LONDRINA, 01/01/2022

MARCIO CARREGA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.820.913,73 + 107.829,74	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.820.913,73	16,67
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.820.913,73 - 848.850,15	14,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	433.187,70	1,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.928.743,47	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Passivo Total	5.928.743,47	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	349.155,87	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.454.553,14 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Ativo	5.928.743,47	



DE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	5.928.743,47D	6.776.481,77D
ATIVO CIRCULANTE	5.820.913,73D	6.641.487,11D
DISPONÍVEL	433.187,70D	1.100.674,63D
CAIXA	123.033,25D	92.713,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	310.154,45D	1.007.961,07D
CLIENTES	3.931.201,80D	5.196.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	3.931.201,80D	5.196.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	607.674,08D	19.210,68D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.354,30D	1.476,72D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	606.319,78D	17.733,96D
ESTOQUE	848.850,15D	325.400,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	848.850,15D	325.400,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	107.829,74D	134.994,66D
OUTROS CRÉDITOS	500,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00D	0,00
IMOBILIZADO	107.329,74D	134.994,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	0,00
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	69.552,99C	35.005,34C



[Handwritten signature and scribbles]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	5.928.743,47C	6.776.481,77C
PASSIVO CIRCULANTE	349.155,87C	788.808,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.221,88C	209.307,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	33.221,88C	209.307,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.247,72C	6.166,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.018,90C	4.678,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.228,82C	1.487,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.961,32C	140.610,56C
EMPRÉSTIMOS	47.234,72C	140.610,56C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.034,46C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.034,46C	0,00
FINANCIAMENTOS	67.270,26C	0,00
PARCELAMENTOS	57.764,20C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.454.553,14C	5.987.672,82C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.928.743,47 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	4.265.163,27	9.552.566,32
DUÇÕES	(1.906.763,69)	(1.327.622,00)
RECEITA LÍQUIDA	2.358.399,58	8.224.944,32
DEPRECIAM	(1.243.216,68)	(2.579.697,70)
RECEITO BRUTO	1.115.182,90	5.645.246,62
DEPRECIAM	(610.345,07)	(324.632,08)
DEPRECIAM	(272.604,54)	(131.031,53)
DEPRECIAM	(176.597,58)	(133.155,83)
DEPRECIAM	(113.386,11)	(54.032,51)
DEPRECIAM	(47.756,84)	(6.412,21)
DEPRECIAM	(37.957,51)	1.186,57
DEPRECIAM	(41.244,51)	(3.667,56)
DEPRECIAM	3.287,00	4.854,13
DEPRECIAM	0,00	77.691,66
DEPRECIAM	0,00	77.691,66
DEPRECIAM	466.880,32	5.399.492,77
DEPRECIAM	466.880,32	5.399.492,77

Fls 10251
Proc. Nº 098/2024
Ass. [assinatura]

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[assinatura]

[assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.937.672,82	1.738.180,05
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	466.880,32	5.399.492,77
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	6.404.553,14	7.137.672,82
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14	5.937.672,82

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
lo em 31/12/2020	50.000,00		1.738.180,05	1.788.180,05
o Líquido	0,00	-5.399.492,77	5.399.492,77	0,00
lo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
o Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
lo em 31/12/2022	50.000,00	466.880,32	4.937.672,82	5.454.553,14

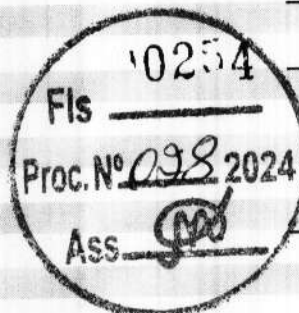


IE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
Nº: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.899.849,11	4.039.934,60
Valores pagos a fornecedores	(2.497.071,82)	(1.773.691,38)
Valores pagos a empregados	(95.673,40)	(42.430,04)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.307.103,89	2.223.813,18
Tributos pagos	(440.733,69)	(253.882,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	866.370,20	1.969.930,37
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(497.091,32)	(157.721,38)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	369.278,88	1.812.208,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(6.882,73)	0,00
Aquisição de ações/cotas	(500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382,73)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Empréstimos tomados	(29.383,08)	121.617,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.029.383,08)	(1.078.382,44)
Variação nas Disponibilidades	(667.486,93)	733.826,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.100.674,63	366.848,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63



JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

331
4



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 - Alpes - CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
 Número livro:

332
 4



os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

333
4



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2022**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO

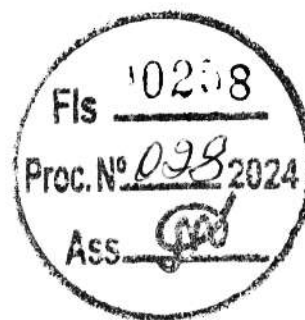
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4

Folha: 337

Contém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
 reviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
 médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

UF: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2022

 SE MARCIO CARREGA
 DOUTOR ADMINISTRADOR
 CPF: 109.523.298-32

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB Nº 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. NIRE: 41209967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

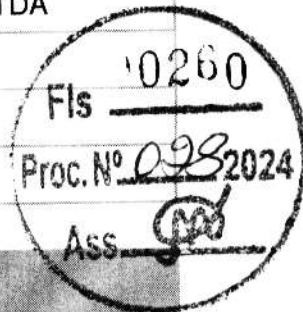
[Assinatura manuscrita]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406224598 em 02/05/2024, protocolo 243125186. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB Nº 20243125186.
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406224598. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Número: 5

Folha: 1

Intém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá
Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

UF: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2023

MARCIO CARREGA
ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	4.776.696,97D	5.928.743,47D
ATIVO CIRCULANTE	4.705.717,05D	5.820.913,73D
DISPONÍVEL	238.841,00D	433.187,70D
CAIXA	145.891,94D	123.033,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	92.949,06D	310.154,45D
CLIENTES	1.709.504,48D	3.931.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	1.709.504,48D	3.931.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	571.585,57D	607.674,08D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	3.163,02D	1.354,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	568.422,55D	606.319,78D
ESTOQUE	2.185.786,00D	848.850,15D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.185.786,00D	848.850,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.979,92D	107.829,74D
OUTROS CRÉDITOS	1.118,90D	500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.118,90D	500,00D
IMOBILIZADO	69.861,02D	107.329,74D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	6.882,73D
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	107.021,71C	69.552,99C

Fls 10262
Proc. Nº 078 2024
Ass. 



I.P.J.: 32.593.430/0001-50
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019
Iereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
anço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	4.776.696,97C	5.928.743,47C
PASSIVO CIRCULANTE	241.513,36C	349.155,87C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.179,09C	33.221,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.179,09C	33.221,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.697,12C	8.247,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.559,12C	5.018,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.138,00C	3.228,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.213,08C	74.961,32C
EMPRÉSTIMOS	42.486,48C	47.234,72C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	27.726,60C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.821,38C	125.034,46C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.821,38C	125.034,46C
FINANCIAMENTOS	24.783,78C	67.270,26C
PARCELAMENTOS	30.037,60C	57.764,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.480.362,23C	5.454.553,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.776.696,97 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

crição: 32.593.430/0001-50
Jereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
fodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
lice de Liquidez ediata	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
lice de Solvência Geral	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
de Endividamento ral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
lice de Endividamento rente	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

IE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	4.055.476,25	4.265.163,27
DUVIDAS	(490.822,91)	(1.906.763,69)
RECEITA LÍQUIDA	3.564.653,34	2.358.399,58
VALOR	(3.088.531,09)	(1.243.216,68)
CUSTO BRUTO	476.122,25	1.115.182,90
SPESAS OPERACIONAIS	(407.544,21)	(610.345,07)
SPESAS COM VENDAS	(53.630,44)	(272.604,54)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(158.587,30)	(176.597,58)
SPESAS COM PESSOAL	(184.616,54)	(113.386,11)
SPESAS TRIBUTARIAS	(10.709,93)	(47.756,84)
RESULTADO FINANCEIRO	(42.768,95)	(37.957,51)
SPESAS FINANCEIRAS	(43.775,23)	(41.244,51)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.006,28	3.287,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	25.809,09	466.880,32
CUSTO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.809,09	466.880,32

JOSE MARCIO CARREGA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
UCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.404.553,14	5.937.672,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.809,09	466.880,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.430.362,23	6.404.553,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23	5.404.553,14

JSE MARCIO CARREGA
OCIO ADMINISTRADOR
PF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
Exercício 2022	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
Saldo em 31/12/2022	50.000,00		5.404.553,14	5.454.553,14
Exercício 2023	0,00	25.809,09	-1.000.000,00	-974.190,91
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	25.809,09	4.404.553,14	4.480.362,23



MARCIO CARREGA
ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Valores pagos a fornecedores
Valores pagos a empregados
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
Tributos pagos
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
Outros recebimentos(pagamento) líquidos
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS



2023	2022
6.160.597,67	12.899.849,11
(4.796.067,56)	(11.497.071,82)
(126.520,42)	(95.673,40)
1.238.009,69	1.307.103,89
(159.034,52)	(440.733,69)
1.078.975,17	866.370,20
(225.468,25)	(497.091,32)
853.506,92	369.278,88

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado
Aquisição de ações/cotas
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

0,00	(6.882,73)
(618,90)	(500,00)
(618,90)	(7.382,73)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos
Empréstimos tomados
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
(47.234,72)	(29.383,08)
(1.047.234,72)	(1.029.383,08)

Variação nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

(194.346,70)	(667.486,93)
433.187,70	1.100.674,63
238.841,00	433.187,70

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

9
0005

Fls 10269

Proc. Nº 028 2024

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 - Alpes - CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 10
 Número livro: 0005

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

11
0005



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2023**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5

Folha: 12

ntém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu
Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

me da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

mo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

dereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

imento

irro: ALPES

nicipio: LONDRINA

tado: PR

scrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

scrição Estadual.....: 90802785-08

gistro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

scrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2023

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



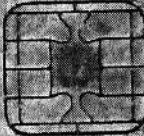
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB N° 20243125186
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

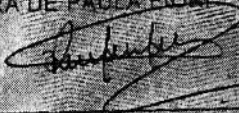


 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

 **CATEGORIA**
CONTADOR
NOME
REGINALDO ANTONIO FIORI

Nº DO REGISTRO
PR-036315/O-2

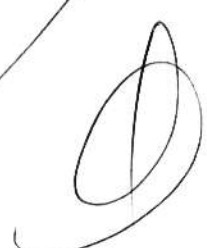
FILIAÇÃO
ANTONIO LEONILDO FIORI
ALZIRA DE PAULA FIORI


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 21/11/1970
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO 27/10/2008
CPF 640.713.679
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Esta carteira tem fe pública
termos do art. 18 do Decreto
da Lei nº 6.206/75.




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO

FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2024.07.31 09:46:47
-03'00'

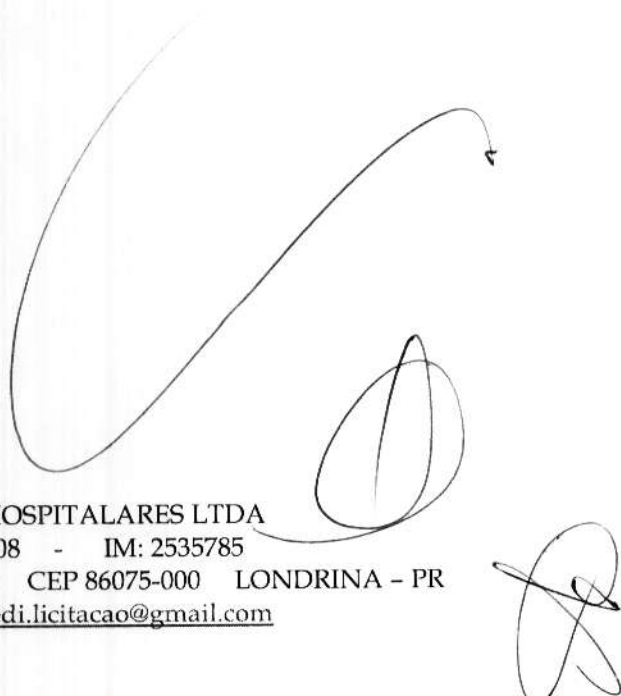
Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:10952
329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 31 de julho de 2024.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:56:38.
Válido até: 30/09/2024.
Código de Controle: 411159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:52:22.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 650388.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

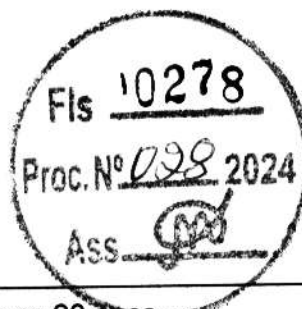
Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**

Local da sede **LONDRINA-PR**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidoriondrina.com.br/index.php?codigo=01C45B8CB6245435C9EA515CD81715FE>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 3 (três) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Julho de 2024

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
1º Tabelionato de Protesto de Títulos
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 000.105.901-70
Tabellão



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 26 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade.

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1.rqumo.s2vGC-xVcov.1365q
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002091576901240725.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEATRIZ XAVIER ROCHA
CPF: 610.892.149-87
Tabeliã



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 25 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade.

BEATRIZ
XAVIER

ROCHA:6108
9214987

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
XAVIER
ROCHA:61089214987
Dados: 2024.07.25
16:37:09 -03'00'

BEATRIZ XAVIER ROCHA
Tabeliã

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS(25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital nº: SFTP1.hqmeo.sdPXT-7AfGf.F693q
Digitado por: DANILO RAIA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 25 de julho de 2024.

Em testemunho da verdade.

**DIOGO DA
CUNHA**

**SANTOS:032
83705925**

Assinado de forma
digital por DIOGO DA
CUNHA
SANTOS:03283705925
Dados: 2024.07.25
17:04:42 -03'00'

DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital nº: SFTP1.6qeTo.cK4I9-cfhJD.F698q

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002091578703240725.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Secretaria de
Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis 10283
Proc. Nº 098/2024

Ass.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspição; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lâmina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone
Urípen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalias / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométrica / Esteira Ergométrica e outros.
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / Acessórios e outros.
Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 08 de abril de 2024.

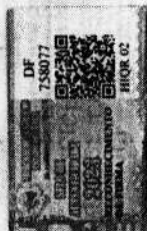
Atenciosamente,

Gerson Bruno Soares

CPF: 056.850.183-71

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bela Cruz

Portaria Nº 41/2021



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHEÇO A(S) FIRMAS POR	
☒ SEMELHANÇA	☐ AUTENTICIDADE
DE GERSON BRUNO SOARES	
Bela Cruz - CE 08/04/2024	
Em testemunho	

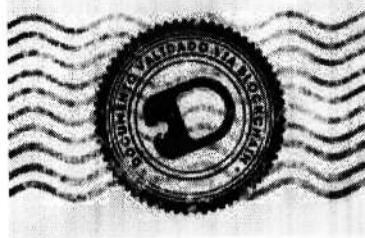
Maria Mirlane da Costa
Escritor Autorizada
Bela Cruz - CE

HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ - HMBC

CONTATOS: (88) 3663-1596 / (88) 9 9842 4666; E-MAIL: hospitalbelacruz@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Miguel Lopes, 898, Centro, Bela Cruz - CE CEP: 6270-000.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d839fdf17845307394fa4ec964df1abb3099719278eff59f1f976e66c3504490** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELA CRUZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELA CRUZ**", faz prova de que em **09/07/2024 10:49:17**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:19:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x882f1c665b4d7feae559c3d51d8ddff18f71991238740d67de7dcb665ab35c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

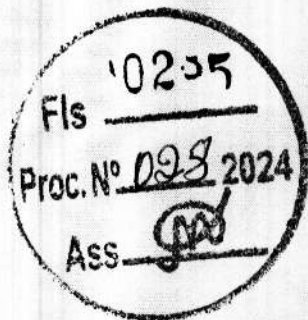
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

Trabalhando por você

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo esta empresa fornecedora de equipamentos diversos, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

PREGÃO Nº 162/2020 – ATA Nº 281/2020	PREGÃO Nº 190/2021 – ATA Nº 153/2022
CADEIRA DE BANHO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE BANHO 45 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ADULTO 60 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADOLESCENTE 6 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADULTO 65 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA CASCA DE OVO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS CORREÇÃO 6 UNIDADES.
INALADOR A AR COMPRIMIDO 30 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS TETRA 6 UNIDADES.
MULETA CANADENSE 10 UNIDADES.	MULETA AUXILIAR 65 UNIDADES.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Londrina, 08 de abril de 2024.



Gabriela Ap. Silveira Bandeira
Assistente Social
CRESS 11711 - 11ª Região

ASSISTENTE SOCIAL: _____

GABRIELA AP. SILVEIRA BANDEIRA CPF 093.305.589-76

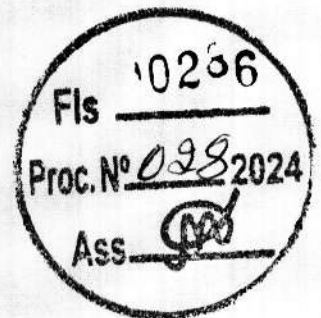
CRESS 11711 – 11ª REGIÃO.

FISCAL DE CONTRATO: _____

Celia do Rocio Creplive Cordeiro
Portaria 338/2019

CELIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO CPF 942.852.419-00

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro
Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR
www.pmcgs.pr.gov.br



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

[Handwritten signature]



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0a6cfd09baf6ed619b1841bfebd8cea1d15df69b05cf65ce28fbb8456c0be94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221069** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", faz prova de que em **09/07/2024 10:50:23**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:21:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x00c4af351cd1773bc133b3dbe4765b51a8b86a051624fb725170df215621e605**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature and scribbles]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/MARCA/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SESPA/2022 - CONTRATO Nº 040/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022	2023.200101NE006 766	ASPIRADOR CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. MARCA: ASPIRATX - SAM MEDIC MODELO: SAM-6005-C2	200	3673/ 3674 /3675 E 3676

Sendo que tal empresa efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como assistência técnica. Sendo que os equipamentos encontram-se em bom estado de funcionamento. Não havendo, até a presente data, nada que os desabone.

Belém-PA, 11 de abril de 2024.

Documento válido por 24 meses.

Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico CREA: 1521557594
Matrícula: 5976529/1
DIPAT/DAS/SESPA

Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico DIPAT/DAS/SESPA
Matrícula: 5976529/1

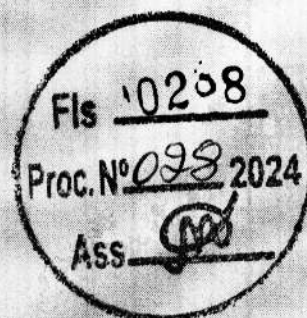
Carla Jaqueline Galo Menezes
Matrícula: 221066
Gerente de Patrimônio

Carla Jaqueline Galo Menezes
Chefe da Divisão de Patrimônio- DIPAT
Portaria nº 2.306/2023- CCG de 30 de junho de 2023

e-mail: dipat.das@gmail.com - CNPJ: 05.054.929/0001-17

Divisão de Patrimônio/SESPA - Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá.

CEP.: 66063-010- Belém-Pará - Fone-Fax: (091) 4006-4928/31- Fax 40064921



Scanned with ACE Scanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11ª Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb93cb777af115c3c4a62b46b6056ade521f034f312bdfbedee3e1ae977a4df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELEM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELEM**", faz prova de que em **09/07/2024 10:49:49**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:20:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16544bfe0cbf8144fa73f0632c0e26474f02646c7031d51042347e9be9913f5e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF
32.593.430/0001-50

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
253.578-5

Processo nº
19006124404201984 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço
AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595 ALPES
Cidade
LONDRINA UF
PR CEP
86075000 Área/m2
337 Zoneamento:
ZC-4

S.F.A.
202960

Início da Atividade
29/01/2019

Código Cnae
G-4645-1/01-00

Descrição da Atividade Econômica Principal
Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

Código CNAE
G-4649-4/08-00

Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

G-4664-8/00-00
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.

Código Validador: **2eG4XT0Wg**

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**Prefeitura do Município de
Londrina**
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2535785		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 29/01/2019	
RAZÃO SOCIAL M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF 32593430000150			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464510100 - Comercio atacadista de instrumen... (Item:) G464940800 - Comercio atacadista de produtos ... (Item:) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:)			
LOGRADOURO AVENIDA HENRIQUE MANSANO		NÚMERO 1595	COMPLEMENTO
CEP 86075000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 29/01/2019	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

[Nova consulta](#)

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4186

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPI
O DE
LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2020.10.20
18:10:41 -03'00'

DECRETO Nº 1167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no Código de Posturas do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

Considerando o estabelecido no Código Tributário do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido no Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;

Considerando as Resoluções do Comitê Para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;



DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município, observada a exceção prevista no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art. 3º. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais, aqueles que:

I - embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 4º. As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação de Consulta Prévia, expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, poderão ser obtidos junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou via **internet**, no Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades, será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo penalidade pecuniária, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, as sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ficar também o contabilista ou o procurador usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Parágrafo único. O usuário externo do SEI devidamente cadastrado mediante a assinatura do Termo de Concordância e Veracidade fica dispensado da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou da procuração.

Art. 6º. Fica dispensado do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, o Microempreendedor Individual - MEI, desde que manifestado sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a partir do ato de inscrição ou alteração.

§ 1º. O Município de Londrina poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º. Constatada impossibilidade ou irregularidade do exercício das atividades do MEI no local por ele indicado, o Município de Londrina notificará o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º. O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, cancelará igualmente o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, de forma definitiva, e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI.

§ 4º. O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças, e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

§ 5º. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, podendo a fiscalização competente utilizar métodos seletivos por amostragem, tipo de atividade ou localização, de forma a privilegiar a eficiência administrativa.

§ 6º. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser mantido junto ao Município de Londrina, o cadastro fiscal do MEI, sendo preferencialmente atualizados mediante a disponibilização das informações advindas pela REDESIM.

§ 7º. Fica facultado ao MEI solicitar a emissão e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, exigindo-se para tanto a observância deste Decreto.

CAPÍTULO II Da Consulta Prévia

Art. 7º. A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina, bem como suas alterações, será precedida da realização de Consulta Prévia.

Art. 8º. A Consulta Prévia será efetuada pela internet, na Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/> ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>.

Parágrafo único. Após preenchimento das informações complementares, será gerado o documento Consulta Prévia com validade de 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá ser utilizado na solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certidão Prévia Unificada (CPU).

Art. 9º. A Consulta Prévia informará ao requerente, pessoa física ou jurídica, se a localização para o exercício das atividades pretendidas é compatível com o zoneamento estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

Parágrafo único. Sendo positivo o resultado da Consulta Prévia, serão informados quais documentos deverão ser apresentados para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 10. As atividades descritas no Anexo III deste Decreto, por possuírem restrições com relação a distanciamento, conforme previsto no Código de Posturas do Município, necessitam de verificações complementares, de forma que a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fica condicionada à emissão de Certidão Prévia Unificada (CPU), cuja solicitação se dará por meio de petição eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, conforme orientações contidas no endereço eletrônico <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/abertura-de-processos/269-certidao-previa-unificada-cpu.html>.

§ 1º. Os casos omissos ou dúvidas quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento, serão avaliados pelo IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através de solicitação de Certidão Prévia Unificada (CPU).

§ 2º. Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido far-se-á necessário parecer favorável do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

§ 3º. Nos casos de requerimento de Consulta Prévia e expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para estabelecimento com características idênticas ao do anterior existente no local, cujo Alvará ainda encontre-se com a situação cadastral ativa junto ao Município, fica dispensada a manifestação do IPPUL, acerca da compatibilidade com o zoneamento, inclusive para os fins de Licenciamento Ambiental.

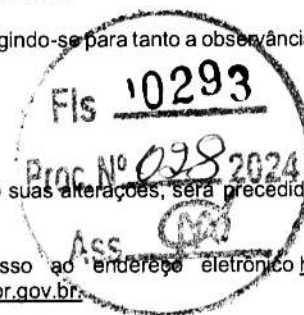
§ 4º. Consideram-se características idênticas, para fins do parágrafo anterior, estabelecimento com mesmo endereço, mesmas atividades econômicas (CNAE) e mesma área utilizada.

§ 5º. Para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais como bares e similares, casa de shows, boates e congêneres é necessária a devida adequação acústica do prédio, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no processo de CPU quanto ao respectivo Visto de Conclusão do projeto acústico.

§ 6º. Fica excluída das disposições do parágrafo anterior a execução de música ambiente cujo nível não ultrapasse os limites físicos do ambiente, quando esta condição for declarada pelo requerente.

CAPÍTULO III Do Grau de Risco das Atividades

Art. 11. As atividades serão classificadas em Baixo Risco ("Baixo Risco A"), Médio Risco ("Baixo Risco B") ou Alto Risco, conforme a seguinte definição:



I - baixo risco ("Baixo Risco A"): serão consideradas de baixo risco, para efeito específico e exclusivo de emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, de forma imediata e automática, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, em baixo risco em segurança contra incêndio e pânico, e baixo risco em segurança ambiental e sanitária, conforme relação contida no Anexo I.

II - médiorisco ("Baixo Risco B"): serão consideradas de médio risco as atividades não enquadradas como "Baixo Risco A", nos termos do inciso anterior, nem como de alto risco, tratado no inciso seguinte, e têm como efeito permitir a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório, válido por 12 (doze) meses, para que o empreendimento inicie seu funcionamento, podendo providenciar os demais documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades no decorrer deste prazo.

III - altorisco: serão consideradas de alto risco aquelas atividades assim definidas no Anexo II deste regulamento, cuja condição para o início do funcionamento será a apresentação de todas as licenças e documentos exigidos em normas e a emissão do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 12. Somente serão consideradas atividades de **BAIXO RISCO**, nos termos do inciso I do artigo 11, aquelas que:

I - possuírem exclusivamente a forma de atuação Ponto de Referência ou Escritório Administrativo;

II - possuírem a forma de atuação Estabelecimento Fixo e simultaneamente revelarem-se aptas:

a. Em segurança ambiental e sanitária, as atividades previstas no Anexo I deste regulamento; e

b. Em prevenção contra incêndio e pânico, quando realizadas:

1. na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

2. em edificações diversas da residência, se a área utilizada pela atividade tiver, ao todo, até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a. em edificação com, no máximo, 03 (três) pavimentos;

b. em locais de reunião de público com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;

c. em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d. utilizando-se de reservatório de líquido inflamável ou combustível de, no máximo, 1000 (um mil) litros; e

e. utilizando-se de reservatório de gás liquefeito de petróleo (GLP) de, no máximo, 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 1º. Os requisitos presentes no inciso I deverão ser cumpridos pelo requerente, e serão presumidamente considerados atendidos pela Administração quando da formalização do requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, estando o requerente sujeito às penalidades legais cabíveis em caso de não cumprimento.

§ 2º. A presunção relativa, que alude o parágrafo anterior, será formalizada através de declaração do requerente ou pela seleção em formulários eletrônicos das atividades de baixo risco.

Art. 13. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos nos termos do art. 11, inciso II, deste regulamento, serão revogados sumariamente após decorrido o prazo de vigência, sem que tenham sido apresentados pelo requerente os documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades.

Art. 14. O requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório para atividades de médio risco se formalizará pela escolha das atividades classificadas como Médio Risco, na Consulta Prévia e/ou formulários eletrônicos de solicitação do Alvará de Licença, e para os casos de Baixo Risco que não atenderem ao disposto no art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o requerente ciente da responsabilidade de providenciar em, no máximo, 12 (doze) meses, todos os demais Licenciamentos, Vistorias, Certificados, Planos e Autorizações exigidos e expedidos pelos demais órgãos, de acordo com a legislação vigente, para expedição do Alvará definitivo.

CAPÍTULO IV **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art. 15. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerido através de solicitação pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 1º. Será concedido o acesso integral ao processo SEI para o usuário externo correspondente ao mesmo.

§ 2º. Deverá ser gerado um processo SEI automaticamente para todo processo oriundo da REDESIM.

§ 3º. Nos processos iniciados pela REDESIM e com geração de processo SEI, os documentos da análise processual deste serão informados no encerramento do processo PRP correspondente na REDESIM.

Art. 16. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será expedido conforme as atividades declaradas pelo requerente, de acordo com o respectivo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Parágrafo único. A expedição ou dispensa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implica também na dispensa, isenção ou desobrigação do responsável pelo cumprimento de qualquer exigência da legislação aplicável ao caso, notadamente acerca das questões ambientais, sanitárias, de segurança e relativas ao distanciamento, qualquer que seja a classificação de risco das atividades, devendo ser mantidas as licenças necessárias enquanto da existência do estabelecimento.

Art. 17. Os Alvarás de Licença de Localização e/ou de Funcionamento serão classificados nos seguintes tipos:



I - Alvará Automático: emitido de forma imediata, por tempo indeterminado, quando todas as atividades forem consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), desde que atendidos os requisitos pelo artigo 12 deste Decreto.

II - Alvará Provisório: emitido em caráter temporário, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, quando o estabelecimento se enquadrar como médio risco ("Baixo Risco B") e, nas hipóteses de estabelecimentos sujeitos à aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), mediante a apresentação do respectivo Termo de Compromisso, a contar da data de sua assinatura.

III - Alvará de Localização: emitido nos casos de exigência de outros órgãos para liberação do licenciamento próprio ou nos casos de enquadramento e reenquadramento no Simples Nacional, de caráter provisório, válido por 90 (noventa) dias, demonstrando somente que o local está sem óbices quanto ao zoneamento, sendo proibido o início do exercício de quaisquer atividades até a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

IV - Alvará Por Tempo Indeterminado: resultante da conversão de outros tipos de alvará, de natureza continuada, que permite as atividades nela previstas.

§ 1º. São consideradas formas de atuação da empresa:

I - Ponto De Referência: Quando tratar-se de endereço cadastrado junto ao Município como ocupação "residencial", utilizado apenas para correspondência (domicílio fiscal), ficando proibida qualquer atividade, fixação de placas e/ou armazenamento/estoque no local.

II - Escritório Administrativo: Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo permitido, armazenamento/estoque no local.

III - Estabelecimento Fixo: Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

§ 2º. Para a emissão do Alvará Automático fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos, inclusive a licença sanitária, ambiental, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Visto de Conclusão do Imóvel, desde que atendidos os requisitos do artigo 12.

§ 3º. O Alvará Provisório, quando apresentados todos os documentos exigidos para o exercício da atividade, será convertido em Alvará por tempo indeterminado, mediante novo peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 4º. Não impede a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado e o de Alto Risco o imóvel cuja obra ainda não possua o Certificado de Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo este documento suprido por:

I - Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por profissionais nos limites de suas atribuições, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença, conforme modelo previsto no Anexo IV, devendo haver para as atividades previstas no Decreto 876, de 19 de julho de 2017, e suas alterações, prévia ciência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

II - Boletim de Cadastro Imobiliário, constando as informações relativas à edificação, assinado pelo engenheiro ou arquiteto ou pelo proprietário do imóvel, o qual servirá de base para atualização do cadastro fiscal imobiliário, exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU, conforme modelo previsto no Anexo V.

§ 5º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses previstas no artigo 19 deste Decreto.

§ 6º. Também não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento o imóvel que apresentar diferença entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Certificado de Visto de Conclusão, desde que a área a ser utilizada pelo estabelecimento seja igual ou inferior à metragem regularizada, momento no qual deverá ser apresentada, por profissional qualificado nos termos do inc. I do § 4º ou pelo proprietário do imóvel, declaração de que a área a ser utilizada está contida no "Habite-se".

§ 7º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento implicará na abertura de processo administrativo específico de "Comunicação para Regularização da Construção do Imóvel", que deverá ser dirigido à Gerência de Cadastro Imobiliário e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 8º. Da Gerência de Cadastro Imobiliário, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, a fim de se auditar a necessidade da constituição do crédito relativo ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil.

§ 9º. Os estabelecimentos cujos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento forem expedidos como Ponto de Referência ficam impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, afixar placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

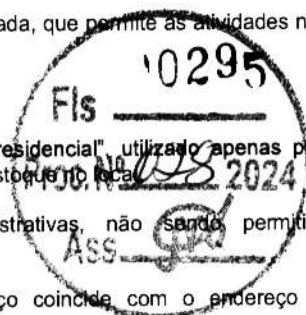
§ 10. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que a atividade se revela incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou incompatível com o zoneamento.

§ 11. O Alvará de Localização será liberado para fins documentais, devendo o requerente, após obtenção deste, solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento específico, como condição para o início do exercício de suas atividades.

§ 12. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

§ 13. Caso o peticionamento eletrônico seja indeferido com o devido Termo de Arquivamento Processual, o requerente deverá iniciar novo processo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo todos os documentos exigidos.

§ 14. A validade dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de natureza continuada, expedidos por tempo indeterminado, fica condicionada à manutenção do cumprimento das exigências da legislação em vigor.



Art. 18. Com exceção daquelas atividades consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), deverá ser apresentada manifestação técnica ou licenciamento dos órgãos listados nos Anexos VI a XI deste Decreto, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, como condição para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Por Tempo Indeterminado.

Art. 19. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e demais legislações correlatas, fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento e Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 20. As atividades enquadradas no grupo 47.2 – Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, serão enquadrados no GRUPO 3 do artigo 16 da Lei 11.468, de 29 de dezembro de 2011.

§ 1º. O comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência quando associado a outra atividade poderá funcionar pelo mesmo horário desta.

§ 2º. Poderão se estabelecer no interior de condomínios as empresas com atividade de comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, desde que operem na modalidade autoatendimento e estejam devidamente autorizados pelo condomínio por meio do seu representante legal, sem prejuízo dos demais requisitos presentes neste Decreto.

Art. 21. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda solicitar documentos adicionais conforme a atividade a ser desenvolvida, ou dispensar, por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos tipos de Alvará de Licença denominados Escritórios Administrativos, Ponto de Referência ou de Localização, devendo constar no documento expedido, nestes casos, a restrição para a exploração das atividades.

Art. 22. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser reemitido através da internet, no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/>, informando-se número e ano do processo e CPF ou CNPJ do solicitante, ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ficando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nestes casos, dispensado de carimbo e assinatura.

Parágrafo único. Poderão ser reemitidos via internet, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento gerados a partir de 08 de maio de 2007.

Art. 23. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

- I - Promover o regular recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;
- II - Manter seu cadastro fiscal atualizado, comunicando qualquer alteração ocorrida;
- III - Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

Parágrafo único: Em caso de deixar o sujeito passivo de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a Administração, poderá, de ofício:

- I - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal;
- II - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal, quando constatar a alteração de domicílio para outro Município junto a demais órgãos de registro.

Art. 24. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 25. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

Art. 26. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, poderá ser cassado se:

- I - for constatada a execução de atividade diversa daquela licenciada pelo Município;
- II - forem constatados pelos órgãos competentes, infração a qualquer disposição de natureza ambiental, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade; e
- III - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais.

Art. 27. O ato de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, será declarado nulo se:

- I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- II - ficar comprovada a omissão, falsidade ou inexatidão de qualquer dado declarado pelo requerente.

Art. 28. Aos processos de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em trâmite na data de publicação do presente Decreto, aplicar-se-ão as disposições previstas neste.

Art. 29. As empresas, cujas características não lhes possibilitem a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no portal Empresa Fácil Paraná, deverão requerer por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.



Parágrafo único. Incluem-se na exceção prevista no **caput** o Microempreendedor Individual – MEI estabelecido, as sociedades simples e outras sociedades não sujeitas a registro na Junta Comercial.

CAPÍTULO V
Da Solicitação de Alteração do
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 30. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Londrina toda e qualquer alteração de natureza cadastral, fiscal ou relacionada a sua atividade.

§ 1º. As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e no Cadastro Fiscal serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecidos os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;

II - ser requerida, através de formulário próprio, através do portal do Empresa Fácil Paraná ou peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 2º. A expedição do Alvará Automático, oriundo de solicitação de alteração, somente será concedida se possuir Consulta Prévia aprovada.

Art. 31. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 32. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços terão seu Alvará de Licença e seu Cadastro Fiscal atualizados, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, à posterior homologação do Fisco quanto aos tributos devidos.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade, até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 33. As alterações de razão social, quadro societário, cotas de capital e de exclusão de atividades, desde que não implique em alteração de endereço, aumento de área e/ou inclusão de novas atividades, não reflete em novo licenciamento, devendo ser procedida somente a atualização do Cadastro Fiscal e do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem necessidade da apresentação dos documentos comumente exigidos.

Art. 34. O procedimento tratado neste Capítulo submeter-se-á integralmente ao procedimento previsto pelo presente Decreto, no que se refere à emissão automática, assim que compatibilizado com o sistema de informática do Município.

CAPÍTULO VI
Das Taxas

Art. 35. No ato de concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão devidos a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses quando do exercício de abertura do estabelecimento, mediante aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTML, observado o valor mínimo, quando previsto.

Art. 36. Anualmente serão lançadas de ofício, em nome do contribuinte e com base nos dados do Cadastro Fiscal Municipal, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º. As taxas serão calculadas mediante a aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei 7.303/1997 – CTML.

§ 2º. A Fazenda Municipal encaminhará ao contribuinte a notificação de lançamento e respectivo meio de pagamento das taxas mobiliárias, bem como disponibilizará no Portal da Prefeitura ferramenta para emissão dos boletos de pagamento.

Art. 37. As atividades agropecuárias, inclusive as atividades de pesquisas a ela relacionadas, serão enquadradas no item “2” da Tabela IV da Lei nº 7.303/1997 – CTML, para fins de lançamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.

Art. 38. As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais terão isenção da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária a que se refere o artigo 35 deste Decreto no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. A isenção será estendida para a Taxa de Licença para Localização e para a Taxa de Vigilância Sanitária, lançadas no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a todos os contribuintes que utilizarem área de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para o exercício de sua atividade.

CAPÍTULO VII
Da Baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 39. O contribuinte que cessar definitivamente suas atividades no Município de Londrina deverá requerer a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, até o 120º (centésimo vigésimo) dia subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, efetuada após o prazo definido no **caput**, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 160 da Lei Municipal nº 7.303/97 – Código Tributário do Município de Londrina.

§ 2º. Aplicar-se-á o disposto no **caput** e no parágrafo anterior, tão somente, se o encerramento das atividades tiver ocorrido após 01º de fevereiro de 2016.

§ 3º. Sendo o encerramento das atividades registrado em data anterior a 01º de fevereiro de 2016, serão observados os procedimentos previstos pelo Decreto Municipal nº 677/2012.



Art. 40. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser efetuada mediante peticionamento eletrônico SEI, .

§ 1º. Deverá ser apresentada cópia do ato de extinção ou do ato comprobatório do encerramento das atividades no Município de Londrina, devidamente registrado no órgão competente, sendo dispensado para a pessoa física autônoma.

§ 2º. Considera-se como responsável legal o sócio, o administrador, o titular no caso de modalidade empresarial de natureza unipessoal, pessoa física autônoma ou o procurador legalmente constituído pelo contribuinte.

§ 3º. Para os casos em que o signatário do representante legal seja procurador, é obrigatória a juntada do respectivo instrumento de procuração.

§ 4º. Encerradas as atividades do estabelecimento, o requerente deverá indicar no formulário de Baixa de Alvará, o endereço de correspondência para uso da Fazenda Municipal.

Art. 41. Em caso de óbito de pessoa física autônoma, Microempreendedor Individual – MEI, Empresário Individual, EIRELI ou qualquer modalidade de natureza unipessoal, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que anexe cópia de documento de identificação do requerente e cópia da Certidão de Óbito do titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º. Quando a Fazenda Municipal tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, procederá à baixa de ofício do respectivo Alvará de Licença, cancelando-se o ISS de ofício, proporcionalmente à data do óbito e os lançamentos de exercícios posteriores ao fato.

§ 2º. Nos casos de constar somente as informações do ano do óbito, a Fazenda Municipal deverá considerar o dia “31 de dezembro” do referido ano como data do óbito.

Art. 42. O MEI em atividade, poderá solicitar a respectiva baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, mediante apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença.

Art. 43. Serão dispensados o protocolo e a apresentação do formulário previstos neste capítulo, quando a baixa for solicitada dentro dos procedimentos estabelecidos pelo sistema Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá implantar procedimentos simplificados de baixa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos processos vinculados ao Empresa Fácil Paraná, em especial quando relativos a Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 44. Os contribuintes que solicitarem a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, quando atendidos os requisitos deste Capítulo, terão seu cadastro mobiliário baixado, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, a posterior homologação do Fisco quanto aos créditos tributários.

Art. 45. A Administração Tributária Municipal, para a homologação dos créditos tributários, poderá exigir a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária ou notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na Legislação Tributária, mesmo após a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 46. A anotação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implicará na extinção de quaisquer débitos e não impede que, posteriormente, observado o prazo decadencial, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar a baixa de ofício dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações cadastrais, fiscais e tributárias.

Art. 48. Concedida a baixa, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, em seu portal na internet, a Certidão Narrativa de Baixa, ficando dispensada a aposição de carimbo e assinatura.

CAPÍTULO VIII Do Cadastro Fiscal

Art. 49. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá providenciar sua inscrição no Cadastro Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá finalidade exclusivamente tributária.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Fiscal gera um número identificador, denominado Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, distinto e independente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 50. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a:

I - celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita prévia, em especial quando relativos a pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III - emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 51. A análise dos pedidos de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento observará a ordem cronológica dos processos, salvo nos casos de comprovada urgência ou de justificado interesse público.



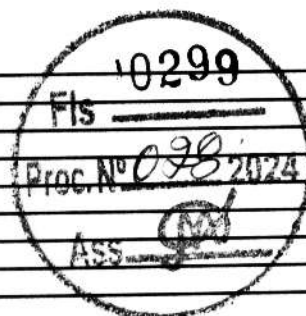
Art. 52. Os processos de solicitação de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão indeferidos, caso constatado erro de preenchimento da solicitação, ausência de qualquer documento considerado indispensável e/ou incompatibilidade com o zoneamento.

Art. 53. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 347, de 20 de março de 2020.

Londrina, 06 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

ANEXOS

ANEXO I	BAIXO RISCO "A"
ANEXO II	ALTO RISCO
ANEXO III	CPU DISTANCIAMENTO
ANEXO IV	ATESTADO TÉCNICO
ANEXO V	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANEXO VI	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO VII	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO VIII	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IX	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO X	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
ANEXO XI	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF



ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

012110101	Horticultura, exceto morango	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103170001	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103259901	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103330201	Fabricação de sucos de frutas, hortícolas e legumes, exceto concentrados	
109110202	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (com área construída até 300m²)	
109290002	Fabricação de biscoitos e bolachas (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370102	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370202	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109450002	Fabricação de massas alimentícias (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109530002	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
109610002	Fabricação de alimentos e pratos prontos (com área construída até 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109960401	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
131110001	Preparação e fiação de fibras de algodão	
131200001	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
134059901	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
135110001	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
135450001	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
135960001	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
141180101	Confecção de roupas íntimas	
141180201	Facção de roupas íntimas	
141260101	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
141260201	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
141260301	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
141340101	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
141340201	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
141340301	Facção de roupas profissionais	
141420001	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
142150001	Fabricação de meias	
142230001	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
152110001	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
152970001	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
153190101	Fabricação de calçados de couro	
182290102	Serviços de encadernação e plastificação (com área construída até 300m²)	
182299902	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (com área construída até 300m²)	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: M. C C P H LTDA

AGENCIA: 1472-9

CONTA:

31.999-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498005098700010004703538007695496690000019494

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE LONDRINA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

PAGADOR:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

CNPJ: 32.593.430/0001-50

NR. DOCUMENTO	32.801
DATA DE VENCIMENTO	28/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	28/03/2024
VALOR DO DOCUMENTO	194,94
VALOR COBRADO	194,94

NR.AUTENTICACAO D.392.082.948.AAF.905

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Prefeitura do Município de Londrina

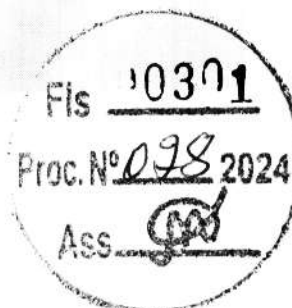
Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em

04/10/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA



CNPJ: 32.593.430/0001-50	CMC: 253.578-5	PROCESSO Nº 60.015060/2023-17
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, nº 1595 ALPES LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Código (CNAE) (secundário): 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 04/10/2025		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.18.014-3		
IMPORTANTE Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segre		matrícula 123560



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11269594** e
o código CRC **B0E95E6F**.

Referência: Processo nº 60.015060/2023-17

SEI nº 11269594



Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Nome Fantasia

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595 - jardim ALPES CEP: 86.075-000

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro**Nº da Autorização**

8.18014-3 (4XY11YMW6123)

Data da Autorização

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.212039/2019-37**Autorização**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a cursive "L" or a similar abstract shape.

Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coc
Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.460, DE 30 DE MAIO DE 201

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado p Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas c Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MAI

ANEXO

EMPRESA: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Av. costábile Romano 2926 - Sala 306

BAIRRO: Ribeirânia CEP: 14096275 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 21.450.917/0001-68

PROCESSO: 25351.221958/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00903.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07

BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO A

CNPJ: 28.580.719/0001-68

PROCESSO: 25351.235369/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00931.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/DEBELIMES/PRODUTOS DE HIGIENE



ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883

BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA

CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850LO4 (E

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS



EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595

BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR

CNPJ: 32.593.430/0001-50

PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (E

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B
BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 28.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AP-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15
BAIRRO: CONJUNTO ARUANÃ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.795.338/0001-69
PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78
BAIRRO: Sumarezinho CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.904.607/0001-50
PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: R MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.232398/2019-19 AUTORIZ/MS: PHW9L7HMX206 (8.18046.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Talge Descartáveis do BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA 207 NUMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04
BAIRRO: LESTE VILA NOVA CEP: 74640110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.736.747/0001-04
PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21
BAIRRO: JARDIM SÃO LUCAS CEP: 37131504 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.752.070/0001-10
PROCESSO: 25351.119318/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.000.848/0001-87

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE
ENDEREÇO: AV GUILHERME 1160
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053
CNPJ: 19.694.199/0003-95
PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AU
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E C
ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda,
BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - I
CNPJ: 19.006.720/0001-92
PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO D
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO
BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENT
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300
CNPJ: 32.130.304/0003-21
PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚM
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 7458
CNPJ: 31.885.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTA
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 3
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENT
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERA
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AU
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTA
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



23387

CADASTRO NO CRF SOB O 25807	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 03669EBE3372CFAAC67415B4AF5DA223
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA LONDRIMEDI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS
ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595		CNPJ 32.593.430/0001-50
LOCALIDADE ALPES		CIDADE - UF LONDRINA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 17:30	08:00 às 17:30	08:00 às 17:30	08:00 às 17:30	08:00 às 17:30	*****

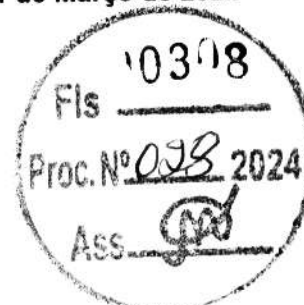
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	11711	MARCILENE ALVES DUARTE	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	08:00 às 13:00	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriela Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edlvar Gomes - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
FARMACÊUTICA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Londrina, Rua AV HENRIQUE MANSANO 1595 - ALPES - Londrina no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, neste ato representado pelo seu Titular **José Marcio Carrega** brasileiro, empresário, CPF:109.523.298-32.

CONTRATADO: Marcilene Alves Duarte de Matos, brasileira, casada, farmacêutica, carteira de identidade nº 5.121.840-0, CPF: 810.767.039-68 e CRF nº 11.711-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio nº 636, centro, CEP: 86.200-000 Ibiporã no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, à prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica farmacêutica, pertencentes à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: O serviço de Assistência Técnica Farmacêutica se dará todas às terças - feiras das 8:00 as 13:00, ou seja, cinco horas semanais. Estando de acordo ao que determina o parágrafo único da resolução nº 502 de 23 de abril de 2009 do CFF em vigor.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** um salário mínimo, na quantia de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), por mês sempre no quinto dia útil.

DA RECISÃO

Cláusula 4ª: O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência sem multas para ambas as partes.

DO PRAZO

Cláusula 5ª: O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

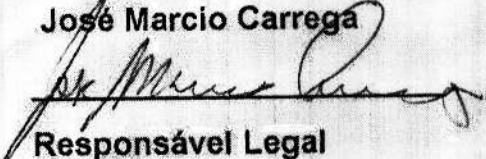
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª: O presente contrato não implicará em vínculo trabalhista ficando dispensado o registro em carteira de trabalho, segundo as disposições legais na resolução do CFF (CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 testemunha.

Londrina, 10 abril de 2019.

José Marcio Carrega


Responsável Legal

CPF: 109.523.298-32.



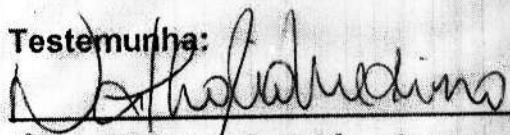
Marcilene A. Duarte de Matos

Farmacêutica Responsável

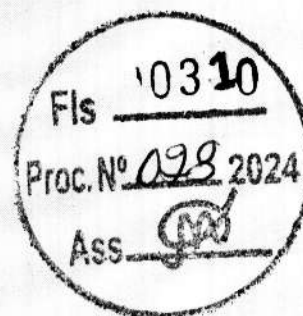
CRF: 11.711 - PR

RG: 5.121.840-0 / CPF: 810.767.039-68

Testemunha:



CPF 073.703.619-92.

A large, stylized handwritten signature is located in the bottom right corner of the document. It consists of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate signature.

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.667.365-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
32.593.430/0001-50

Nome/Razão Social
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RG/Inscrição Estadual
9080278508

Logradouro e Número
Henrique Mansano, 1595

Município / UF
Londrina/PR

Bairro
Alpes



CEP
86.075-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Atividade Específica
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
483824.4 - 7425214.6

Logradouro e Número
Avenida Henrique Mansano, 1595

Bairro
Alpes

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.075-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA		Tipo de Uso		Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Água		Humano e Empreendimento		10,00	---	---
Rede Pública						
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS		Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Efluente		Rede Pública	Rede Pública	3,00	---	---
Efluente de esgoto sanitário						

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de fiscalização Ambiental.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 25 de Março de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:65506162000178
Date: 2019.03.25 16:11:17
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP LONDRINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001212852-43

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Logradouro: AVENIDA HENRIQUE MANSANO Número: 1595
Bairro: SANTA MONICA Município: LONDRINA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 336,96 m²
Área Vistoriada: 336,96 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

Fls 0312
Proc. Nº 028 2024
Ass. [assinatura]

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2421913457
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41208967625	CNPJ: 32593430000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 06/05/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20243179839	06/05/2024	BALANÇO
20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO
41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/07/2024, às 08:32:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYDXGF1H**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Número: 5

Folha: 1

Intém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá
Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2023

MARCIO CARREGA
ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

I.P.J.: 32.593.430/0001-50
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019
Jereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
ano encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	4.776.696,97D	5.928.743,47D
ATIVO CIRCULANTE	4.705.717,05D	5.820.913,73D
DISPONÍVEL	238.841,00D	433.187,70D
CAIXA	145.891,94D	123.033,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	92.949,06D	310.154,45D
CLIENTES	1.709.504,48D	3.931.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	1.709.504,48D	3.931.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	571.585,57D	607.674,08D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	3.163,02D	1.354,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	568.422,55D	606.319,78D
ESTOQUE	2.185.786,00D	848.850,15D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.185.786,00D	848.850,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.979,92D	107.829,74D
OUTROS CRÉDITOS	1.118,90D	500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.118,90D	500,00D
IMOBILIZADO	69.861,02D	107.329,74D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	6.882,73D
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	107.021,71C	69.552,99C



[Handwritten signature]

I.P.J.: 32.593.430/0001-50
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019
Jerego: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
ano encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	4.776.696,97C	5.928.743,47C
PASSIVO CIRCULANTE	241.513,36C	349.155,87C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.179,09C	33.221,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.179,09C	33.221,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.697,12C	8.247,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.559,12C	5.018,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.138,00C	3.228,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.213,08C	74.961,32C
EMPRÉSTIMOS	42.486,48C	47.234,72C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	27.726,60C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.821,38C	125.034,46C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.821,38C	125.034,46C
FINANCIAMENTOS	24.783,78C	67.270,26C
PARCELAMENTOS	30.037,60C	57.764,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.480.362,23C	5.454.553,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.776.696,97 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

SE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature]

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
C. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

DE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

I.P.J.: 32.593.430/0001-50
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	4.055.476,25	4.265.163,27
DUÇÕES	(490.822,91)	(1.906.763,69)
RECEITA LÍQUIDA	3.564.653,34	2.358.399,58
V	(3.088.531,09)	(1.243.216,68)
CRO BRUTO	476.122,25	1.115.182,90
SPESAS OPERACIONAIS	(407.544,21)	(610.345,07)
SPESAS COM VENDAS	(53.630,44)	(272.604,54)
SPESAS ADMINISTRATIVAS	(158.587,30)	(176.597,58)
SPESAS COM PESSOAL	(184.616,54)	(113.386,11)
SPESAS TRIBUTARIAS	(10.709,93)	(47.756,84)
RESULTADO FINANCEIRO	(42.768,95)	(37.957,51)
SPESAS FINANCEIRAS	(43.775,23)	(41.244,51)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.006,28	3.287,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	25.809,09	466.880,32
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.809,09	466.880,32



JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
PF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

[Handwritten signature and scribbles]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.404.553,14	5.937.672,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.809,09	466.880,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.430.362,23	6.404.553,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23	5.404.553,14

Fls 10319
 Proc. Nº 028/2024
 Ass. *[assinatura]*

JOSE MARCIO CARREGA
 OCIO ADMINISTRADOR
 PF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20




I.P.J.: 32.593.430/0001-50
Iereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
fodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
c. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
lo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
o Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
lo em 31/12/2022	50.000,00		5.404.553,14	5.454.553,14
o Líquido	0,00	25.809,09	-1.000.000,00	-974.190,91
lo em 31/12/2023	50.000,00	25.809,09	4.404.553,14	4.480.362,23



IE MARCIO CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

N.P.J.: 32.593.430/0001-50
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Valores pagos a fornecedores
Valores pagos a empregados
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
Tributos pagos
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
Outros recebimentos (pagamento) líquidos
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS



2023 **2022**

6.160.597,67	12.899.849,11
(4.796.067,56)	(11.497.071,82)
(126.520,42)	(95.673,40)
1.238.009,69	1.307.103,89
(159.034,52)	(440.733,69)
1.078.975,17	866.370,20
(225.468,25)	(497.091,32)
853.506,92	369.278,88

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado
Aquisição de ações/cotas
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

0,00	(6.882,73)
(618,90)	(500,00)
(618,90)	(7.382,73)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos
Empréstimos tomados
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
(47.234,72)	(29.383,08)
(1.047.234,72)	(1.029.383,08)

Redução nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

(194.346,70)	(667.486,93)
433.187,70	1.100.674,63
238.841,00	433.187,70

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
 Número livro:

9
 0005



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 - Alpes - CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
 Número livro:

10
 0005

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCI O	QUOTAS	R\$
JOSE MARCI O CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

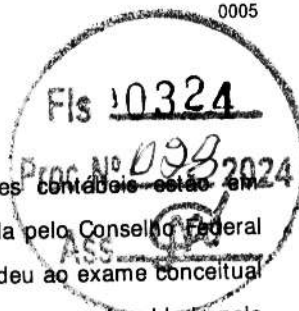
A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

11
0005



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2023**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5

Folha: 12

Intém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu
Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Cidade: ALPES

Estado: LONDRINA

País: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

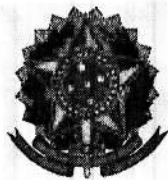
Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2023

MARCIO CARREGA
ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 08:28 SOB Nº 20243179839.
PROTOCOLO: 243179839 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406327850. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/01/2019, NIRE: 41208967625, CNPJ: 32.593.430/0001-50, estabelecido(a) na AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes, Londrina - PR, CEP: 86075-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

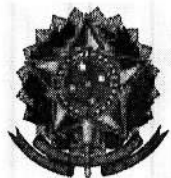
Londrina - PR, 13/03/2023

JOSE MARCIO CARREGA
Sócio/Administrador

CESAR RAFAEL CARREGA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA

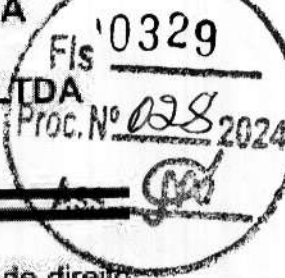


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 09:54 SOB Nº 20231773102.
PROTOCOLO: 231773102 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303415333. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Partes e
Fls 0330

Proc. Nº 028 2024

Ass. 

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

0331
Proc. Nº 098/2024

2 - CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade glrará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.

Fls 10332

Proc. Nº 098/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 – JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 – CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

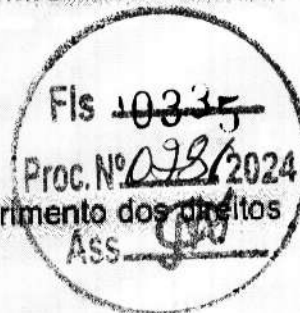
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos
e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o
presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do
direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial
do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA


CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. São Francisco, 236 - Centro - Fone: (033) 3261.0718 - carregacomercio@junta.comercial.pr.gov.br

Selo Digital Nº pR3Vn.zxEDL.SYNH-efccj.wNEY7

Consulte esse selo em <http://parapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA, *0069*
1024458* Orefendo a verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 05 de outubro de 2019 - 14:21:36h.
Em Teste. *[Assinatura]*
Celia da Souza Magalhães Custódio - Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698/
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fls. 0357
Proc. N° 0282024
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de Maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, resolvem constituir um sociedade empresária limitada regida pela seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fls

Proc. Nº

Ass

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social será: COMÉRCIO ATACADISTA DE CÔSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

Fls 10308

Proc. Nº 028 2024

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, ~~Assimilando~~ de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 0340

Proc. Nº 098/2024

Ass. [assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

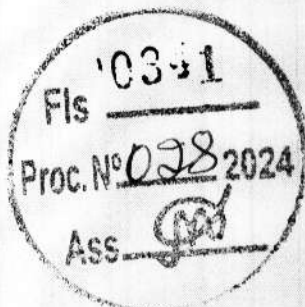
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

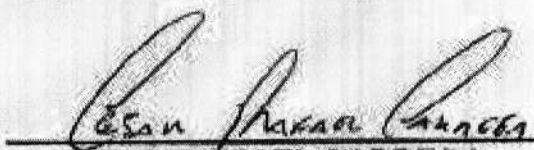
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

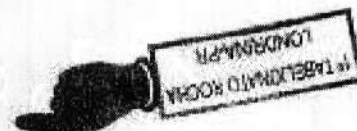
Londrina, 13 de Dezembro de 2018.




JOSE MARCIO CARREGA




CESAR RAFAEL CARREGA



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

85
KX

***** TABELIONATO ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-1576

Reconheço a(s) firma(s) de:
MILYKEL OT- JOSE MARCIO CARREGA.....
MILYKZEDOT- CESAR RAFAEL CARREGA.....
na forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.

Londrina, 21 de Dezembro de 2013
DIO CRISTINA CRISTINA LIMA

ESCRIVÃO AUTORIZADO

1008

Selo

Para . 5052 . 2013 - Khrzk . HUE4
consultar selo em
www.funarpen.com.br

10342
Fls
Proc. Nº 0982024
Ass. 



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:42 SOB Nº 41208967625.
PROTOCOLO: 187461848 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387355. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2042501



CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **JOSE MARCIO CARREGA**, portador(a) do CPF nº 10952329832 referente ao pesquisado, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de Julho de 2024.

(Assinado Virtualmente)

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

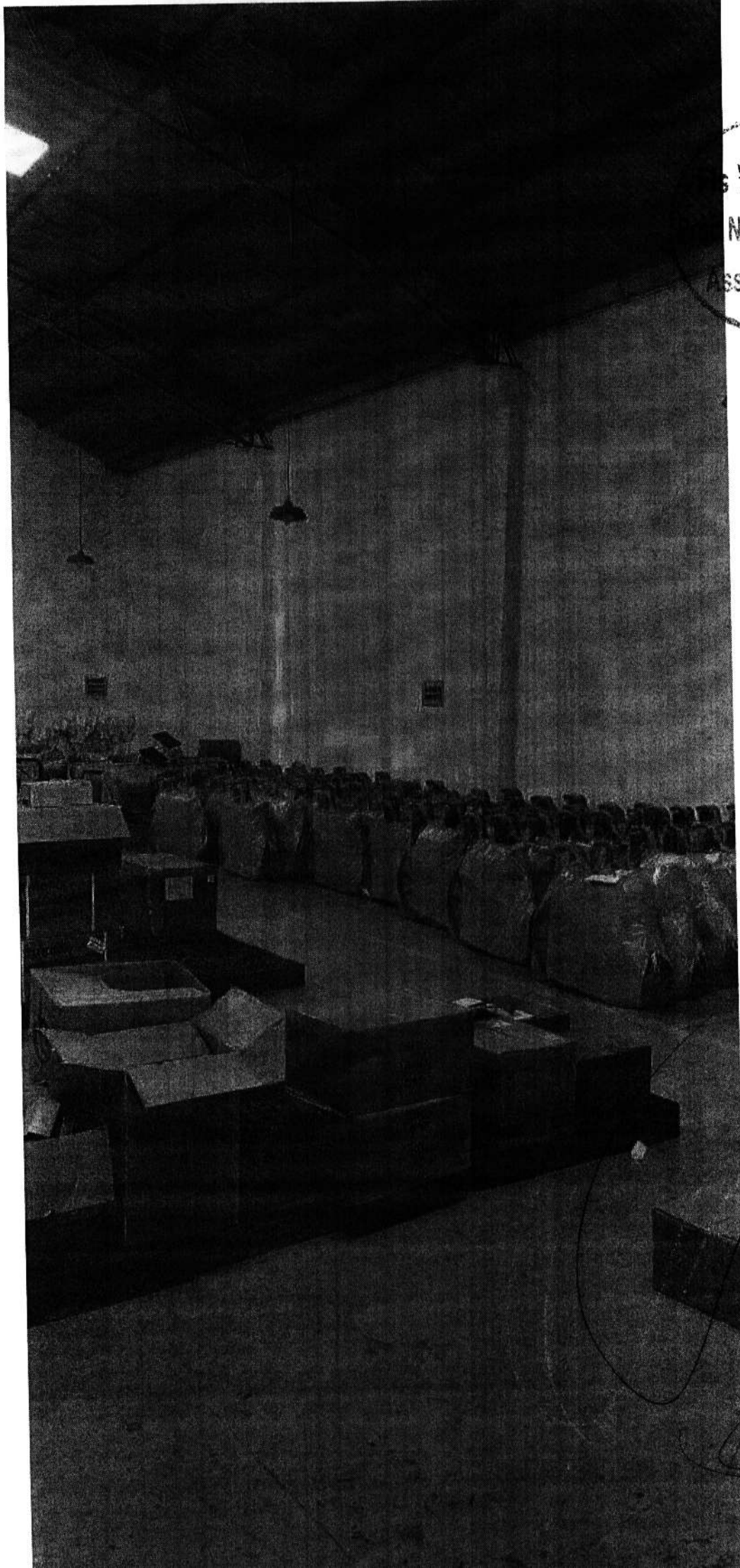
ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Secretário Geral

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

P69K.38B9.NSNY.PTIG



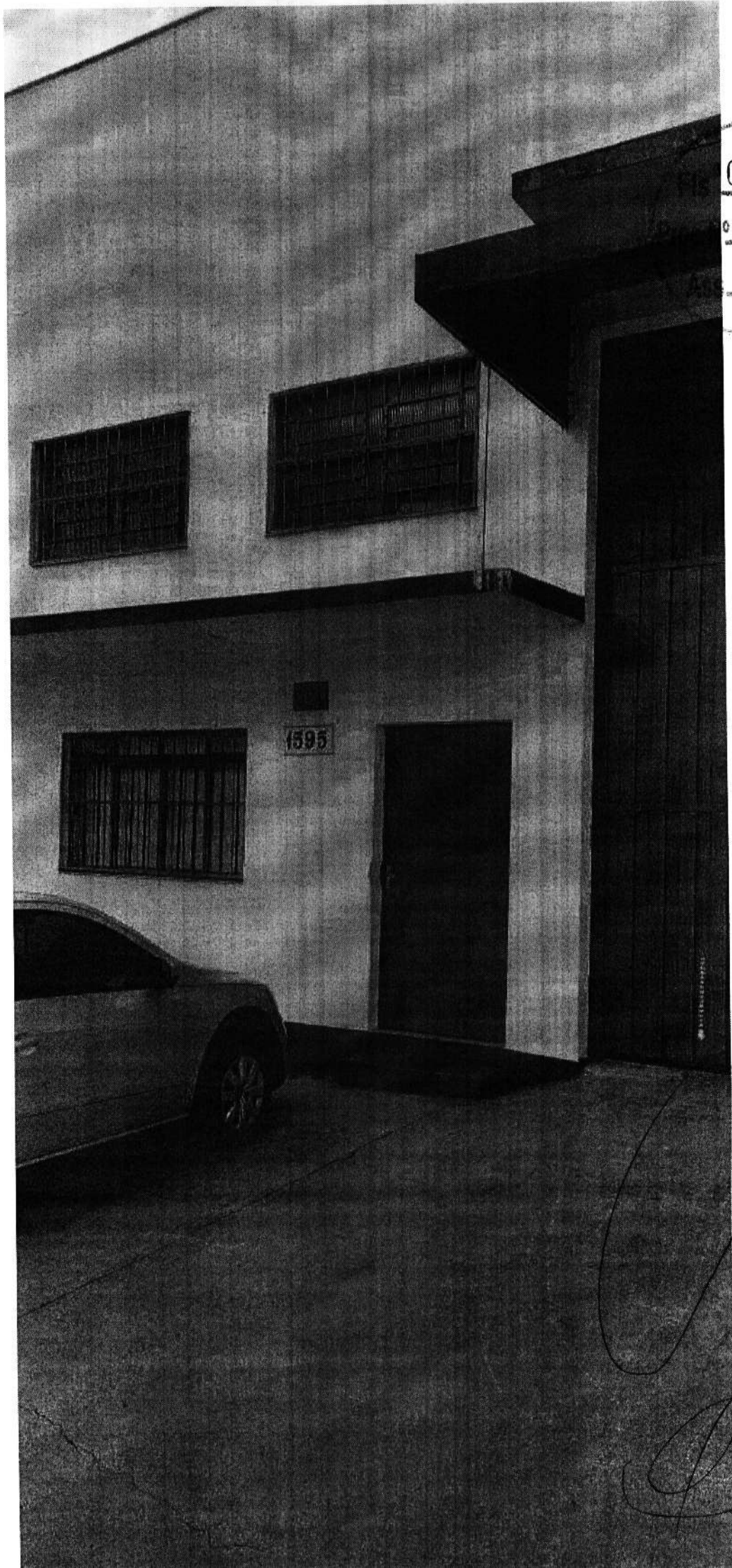
0345

Nº 028 2024

ASS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



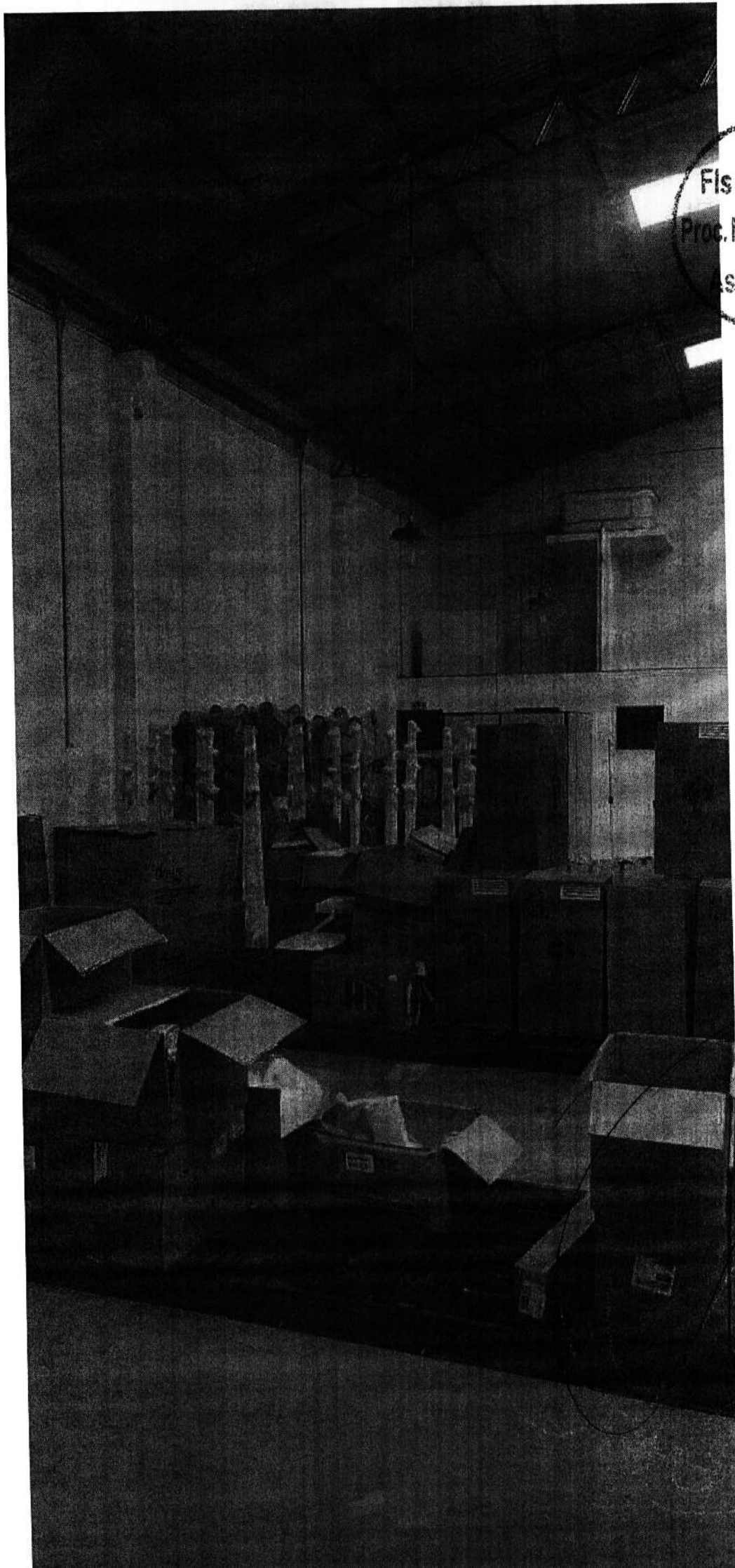
0346

098 2024

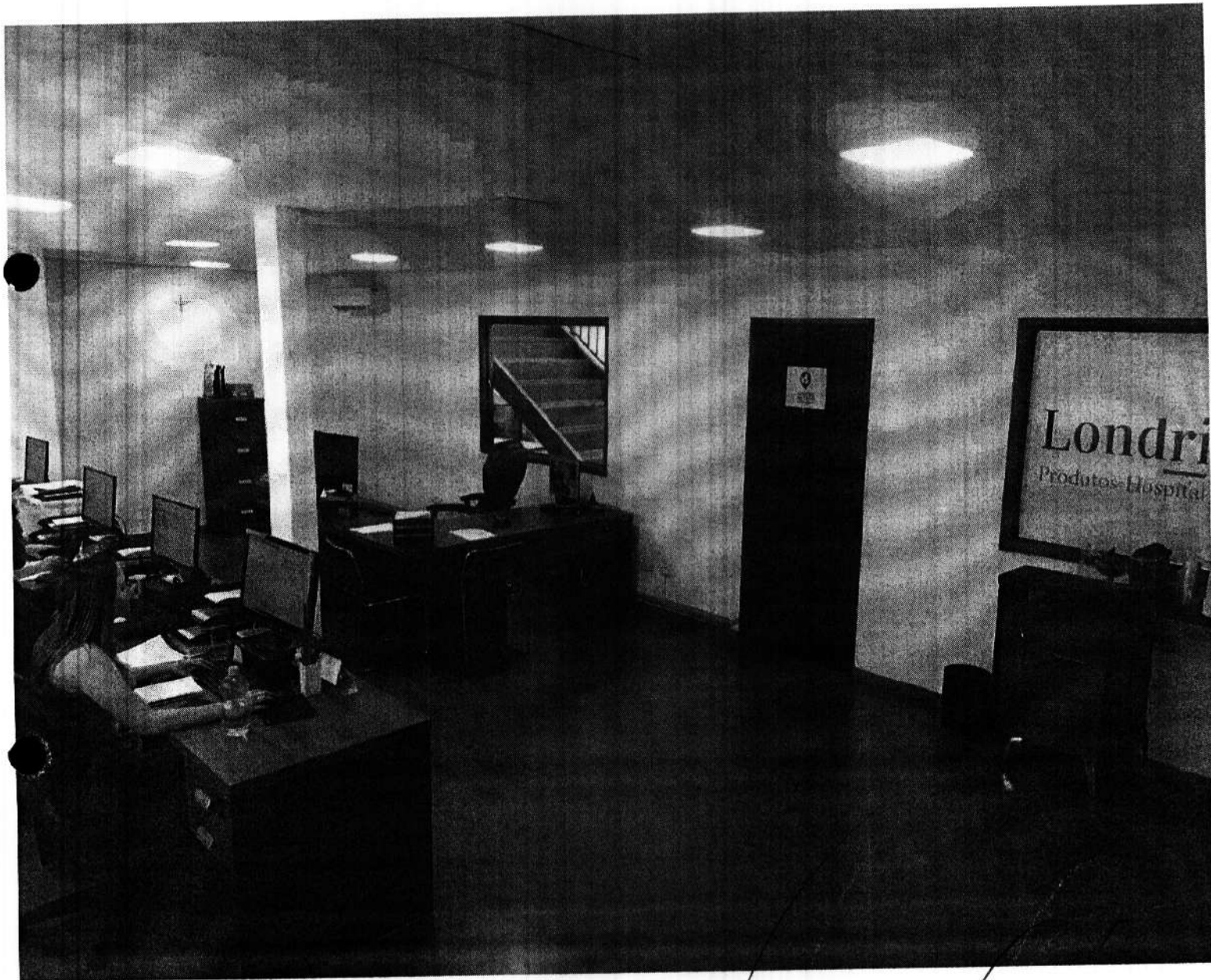
gd

1595

Handwritten scribbles and signatures in the bottom right corner.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Fls 10349

028

2024

Creche Ana Proveler

LDN DISTRIBUIDORA

Vidraria Formigão II

R. do Pelicano

Av. Henrique Mansano

Av. Hen

Av. Henrique Mansano

Henrique Mansano

Sobeno Elevadores

Shazzam
Funilaria Express

Pranier Calhas
Soluções em Cobertas de...

Efiosal Engenharia
de Precisão

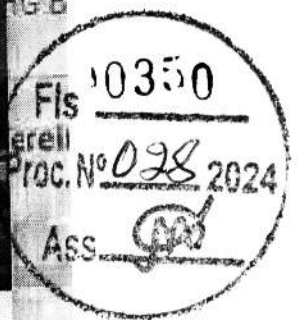
Inspeções Agríco

R. Dr. Aristeu dos Santos Ribas

Breckar Indústria e
Comércio de Plásticos

[Handwritten signature]

Av. Henrique Mansano, 1595 - Santa I



Av. Henrique Mansano, 1595 - Santa Monica

Edifício



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Compartilhar



Av. Henrique Mansano, 1595 - Santa Monica,
Londrina - PR, 86079-450



Sugerir uma edição em Av. Henrique Mansano,
1595 - Santa Monica



Adicionar um lugar que está faltando



Adicione sua empresa



Adicionar marcador



Suas atividades no Google Maps

Fotos



Car

aria

Pi

M

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL

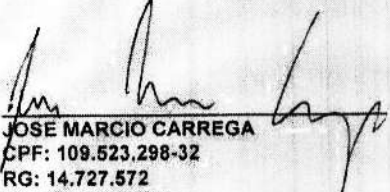
A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

$ILG = 5.771.915,62 + 70.979,92 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ISG = 5.842.895,54 / 213.583,35 + 54.821,38 = 21,77$
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$ILC = 5.771.915,62 / 213.583,35 = 27,02$
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Londrina, 07 de agosto de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

REGINALDO
O ANTONIO
FIORI: 64071
367920

Assinado de forma
digital por
REGINALDO
ANTONIO
FIORE: 64071367920
Dados: 2024.08.07
10:45:08 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **CESAR RAFAEL CARREGA**
CPF/CNPJ **055.015.959-23**

Certidão negativa

Certidão negativa

Certidão



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A7CF0CD7E76420807742B3723C3E3C90>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2024-08-02 16:19:45

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

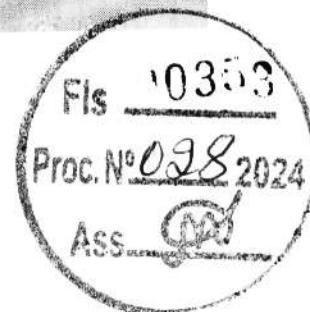
Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ **109.523.298-32**



CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=07AB2CE3D40B4B84785EB8F9BD3C713>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:25

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA Portador do CPF 055.015.959-23 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :				Protocolo: PRC2421913640	
Nome Empresarial: LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41211841335				CNPJ 51.574.726/0001-79	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1550, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450					
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :				Situação ATIVA	
Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023		Data de Saída na Sociedade Indeterminado		Status SEM STATUS	
Data de Entrada na Sociedade 26/07/2023		Data de Saída na Sociedade Indeterminado			
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
316	20234815744	26/07/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
090	41211841335	26/07/2023	CONTRATO		
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41208967625				CNPJ 32.593.430/0001-50	
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :				Situação ATIVA	
Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018		Data de Saída na Sociedade Indeterminado		Status SEM STATUS	
Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018		Data de Saída na Sociedade Indeterminado			
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO		
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGU2XHAL.



PRC2421913640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE MARCIO CARREGA Portador do CPF 109.523.298-32 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PRC2421913563
Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 41208967625			CNPJ 32.593.430/0001-50
Endereço Completo AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Entrada na Sociedade 13/12/2018 Data de Saída na Sociedade Indeterminado			Condição Sócio Condição Administrador
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 08:38:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFRNQB1Q.



PRC2421913563

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:46 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **8925.A2BD.00AC.60FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

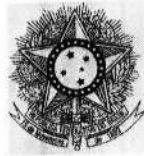
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:08 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **AF21.BA03.DF57.620B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23

Certidão nº: 25317987/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:45:34

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR RAFAEL CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.015.959-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

Certidão nº: 25318277/2024

Expedição: 11/04/2024, às 08:46:39

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCIO CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.523.298-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256129-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **055.015.959-23**

Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033256418-82



Certidão fornecida para o CPF/MF: **109.523.298-32**
Nome: **JOSE MARCIO CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5022097 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CESAR RAFAEL CARREGA
CPF/CNPJ: 055.015.959-23

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Yd#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5022096 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

JOSE MARCIO CARREGA
CPF/CNPJ: 109.523.298-32

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5TY#hz&1L0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU



Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** negativa Certidão
CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**
Local da sede: **LONDRINA-PR** Certidão negativa Certidão negativa Certidão neg

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=01C45BBCB6245435C9EA515CD81715FE>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME		
CNPJ	12.246.862/0001-88	Autorização	8.10.079-8
Produto	ULTRASSOM PORTÁTIL VINNO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

VINNO A1

VINNO A1p

VINNO A2

VINNO A2p

VINNO A3

VINNO A3p

VINNO A5

VINNO A5e

VINNO A5p

VINNO A6

« 1 2 »



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Vinno A rev. 01.pdf	4233501/21-9 - 26/10/2021 - 11:20

Nome Técnico	Aparelho de Ultra-Som
Registro	81007980001
Processo	25351.509319/2020-07
Fabricante Legal	• FABRICANTE: VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar



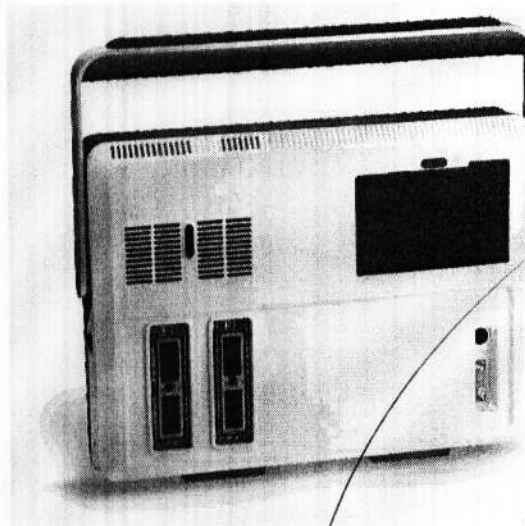
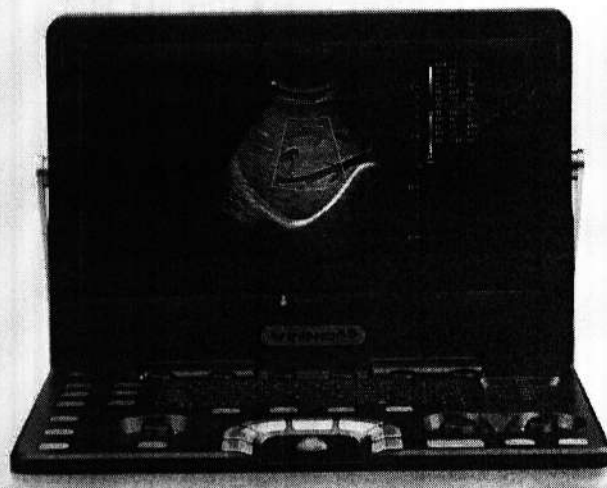
VINNO A5

Preciso e portátil

O VINNO A5 oferece solução para diversas aplicações clínicas, assim como: Emergência, Hospitais, Clínicas de diagnóstico e Medicina Esportiva.

Com seu design compacto, fluxo de trabalho simplificado e alta qualidade de imagem, ele pode lidar com qualquer desafio clínico.

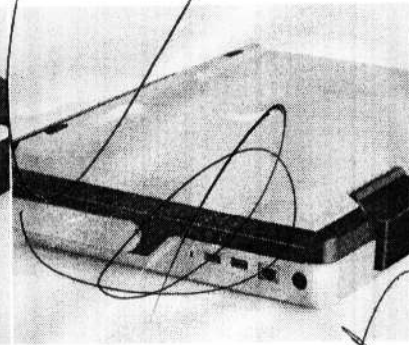
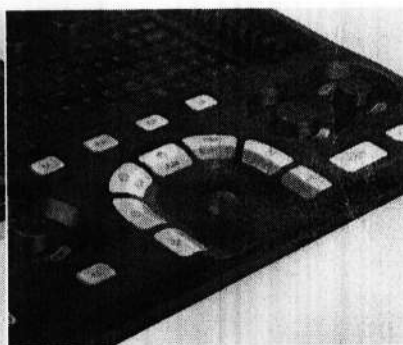
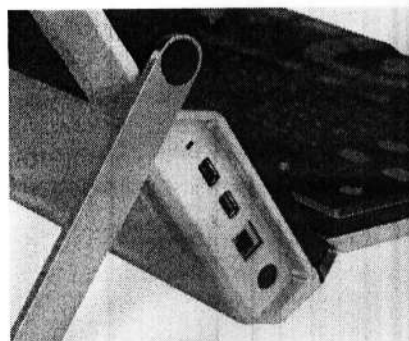
Sua plataforma RF VINNO fornece informações mais precisas pois transfere todos os dados RF para processamento sem qualquer perda de informações. Esta plataforma exclusiva VINNO é capaz de processar vários fluxos de dados de maneira simultânea.



MONITOR LED
15" ajustável



CONECTIVIDADE
2 Portas Ativas



Configuração padrão

Plataforma RF inovadora (melhor resolução e definição);
Monitor LED 15" com ajuste de ângulo;
Sistema operacional Windows;
Teclas retroiluminadas interativas;
Armazenamento 120GB SSD;
Duas portas de sondas ativas;
Portas USB, LAN, S-VIDEO, DVI;
B, B/M, B/BC, 2B, 4B;
M, PW, CFM, PDI, DPDI;
Auto Frequência (Modo B e Doppler);
Auto Inverte (direção de fluxo e Doppler);
Duplex, Triplex;
Auto Trace (PW/CW);
Auto OB (BPD, OFD, HC, AC, FL);
Medição automática do volume da bexiga;
TView (Imagem trapezoidal);
VFusion (Imagem composta);
VSpeckle (filtro de redução de ruídos);
VSharpen (contraste de borda);
Zoom e imagem em tela cheia;
TGC de 8 níveis deslizantes no painel;
Otimização automática (Modo B e Doppler);
Harmônica de pulso invertido;
Easy Compare (fácil comparação de imagem);
Gerenciamento de dados do paciente;
Pacote de medidas e anotação;
Body mark (marca de corpo);
Tensão de entrada bivolt automático;
Software e manual em Português.

Registro na Anvisa: 81007980001

Configuração opcional

Radiologia/Vascular/GO/OB: Pview (imagem panorâmica em tempo real), Aprimoramento de Agulhas, VTissue (processamento avançado de imagens), Auto IMT, Auto Folículo 2D, Auto NT (medição automática de translucência nucal), VReport (editor avançado).

Cardiologia: CWD, TD (Doppler tecidual), MAM (Modo M multiângulo), Auto EF (medida automática da fração de ejeção), ECG, Pacote completo de medição cardíaca.

Tecnologia 3D/4D: Imagem 4D em tempo real, MCut (exibição tomográfica), Magic Cut (corte mágico), Free View (Visão livre), Free 3D (sonda linear), Modo de Inversão.

Conectividade: DICOM 3.0, Flyinsono (VCloud), FTP, E-mail, WiFi, Bluetooth.

Hardware: Maleta, Carrinho de transporte, Adaptador Wireless, Pedal USB, DVD-RW Externo, Adaptador Bluetooth, Aquecedor de Gel Externo, Guia de Biópsia.

Opção de transdutores: Endocavitário A4-9E, Convexo A2-5C, Linear A4-12L, Volumétrico A3-6D, Micro-convexo A4-9M, Setorial A1-4P.



A5



Manual básico do usuário

Ultrassom Portátil Vinno Série A

Códigos Comerciais

9000525 (VINNO A6), 9000526 (VINNO A6e), 9000527 (VINNO A6p), 9000528 (VINNO A5), 9000529 (VINNO A5e), 9000530 (VINNO A5p), 9000531 (VINNO A3), 9000532 (VINNO A3p), 9000533 (VINNO A2), 9000534 (VINNO A2p), 9000535 (VINNO A1), 9000536 (VINNO A1p).

Partes e Acessórios

Probes de ultrassom: A2-5C, A3-6D, A4-9E, A4-9M, A4-12L, A1-4P.

Carrinho de suporte: Toona Kart

Guia de biópsia: Biosy Guide F4-12L; Biosy Guide G1-4P; Biosy Guide F4-9E; Biosy Guide F2-5C.

Revisão 2 2020-04-10



Direitos autorais 2020 da VINNO Technology (Suzhou) Co., Ltd.

Declaração de propriedade intelectual



Direitos de propriedade intelectual

Todos os direitos autorais, marcas registradas, nomes de domínio, patentes, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual existentes em nossos produtos e neste Manual continuarão sendo de propriedade exclusiva da VINNO Technology (Suzhou) Co., Ltd. (doravante referida como "VINNO"). **VINNO** é a marca registrada da VINNO, e está devidamente registrada na República Popular da China e em outros países. Todos os direitos reservados.

Toda reprodução, modificação, armazenamento em um sistema de recuperação ou retransmissão, ou qualquer outra forma de execução ou alteração em qualquer outro meio, de qualquer parte dos direitos de propriedade intelectual contidos aqui, sem consentimento prévio por escrito da VINNO, é ilegal e estritamente proibida.

Toda infração dos direitos de propriedade intelectual será tratada com vigor e a VINNO poderá buscar a injunção, assistência e indenização disponíveis em todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Informações confidenciais

Todo ou parte dos materiais e informações contidos neste Manual, que tenham sido criados ou desenvolvidos com base nos direitos de propriedade intelectual da VINNO, são estritamente confidenciais e privilegiados. Você deve manter a confidencialidade do Manual até que todas as informações confidenciais sejam disponibilizadas publicamente.

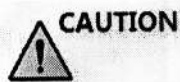
É estritamente proibida a divulgação das informações contidas neste Manual em qualquer formato ou em qualquer meio sem permissão prévia por escrito da VINNO. Toda reprodução, modificação, armazenamento em um sistema de recuperação ou retransmissão das informações ou a disponibilização das mesmas ao público em qualquer forma de execução ou alteração ou em qualquer meio, sem o consentimento prévio por escrito da VINNO, é ilegal e estritamente proibida.



Isenção de responsabilidade

A VINNO não é responsável pelo uso deste documento caso qualquer alteração não autorizada seja feita em seu conteúdo ou formato.

Todas as precauções foram tomadas para garantir a precisão das informações deste documento. No entanto, a VINNO não assume qualquer responsabilidade por erros, imprecisões ou omissões que possam ocorrer neste documento. A VINNO reserva-se o direito de modificar o produto sem aviso prévio para aprimorar a confiabilidade, o funcionamento ou design. Este manual é fornecido sem garantia de nenhum tipo, implícita ou expressa, incluindo, entre outros, as garantias implícitas de comercialização e adequação para uma finalidade específica.



Nos Estados Unidos, as leis federais restringem este dispositivo à venda, distribuição e uso por ou sob encomenda de um médico licenciado.

Conteúdos



1	GERAL.....	1
1.1	Introdução	1
1.2	Informações de contato	1
1.3	Sobre este documento	2
1.4	Descrição do produto	3
1.5	Sistema mecânico.....	4
1.5.1	Layout do sistema	4
1.5.2	Ajustes mecânicos.....	5
1.5.3	Teclado	5
1.6	Dispositivos periféricos opcionais	7
1.7	Anotações na tela.....	8
1.7.1	Explicação dos termos dos parâmetros	8
1.8	Manual on-line	9
2	SEGURANÇA	10
2.1	Introdução	10
2.2	Responsabilidade do proprietário	11
2.3	Notificação regulatória.....	11
2.4	Descrição dos ícones das etiquetas	12
2.5	Notificações de segurança e aviso	14
2.5.1	Saída acústica	14
2.5.2	Segurança do paciente.....	16
2.5.3	Segurança da sonda	16
2.5.4	Segurança da equipe e do equipamento	17
2.5.5	Segurança elétrica.....	19
3	INICIAR O SISTEMA	27
3.1	Geral	27
3.2	Avisos de segurança	27



3.3	Ligar/Inicializar	27
3.4	Desligar	28
3.5	Seleção de sonda e aplicação.....	28
3.5.1	Conectar a sonda no dispositivo	28
3.5.2	Seleção de sonda e aplicação.....	28
3.6	Armazenamento de imagem.....	29
3.7	Congelar imagem	29
3.8	Dados de paciente.....	29
3.9	Anotação com imagens	29
3.9.1	Anotação com caracteres.....	29
3.9.2	Indicador de seta.....	30
3.9.3	Body mark.....	30
3.10	Modo de vídeo	30
3.11	Função de zoom	31
3.12	Traçado de ECG (opcional)	31
3.12.1	Operação de traçado de ECG	32
3.13	Vários formatos de exibição.....	32
3.14	Mudança de tamanho de imagem 2D	33
4	GERENCIAMENTO DE DADOS DO PACIENTE.....	34
4.1	Criação de um paciente novo.....	34
4.1.1	Seção de dados gerais.....	35
4.1.2	Seção de informações de dados da aplicação.....	35
4.1.3	Mensagem de indicação	36
4.2	Arquivo	38
4.2.1	Menu de arquivo inicial	39
4.2.2	Novo exame no menu Arquivo	40
4.2.3	Exportação de dados de paciente ou exame	40
4.2.4	Importação de dados de paciente ou exame.....	42
4.2.5	Relatórios	42
4.2.6	Bluetooth	43
4.2.7	E-mail	43
4.2.8	Menu de visualização.....	44
4.2.9	Lista de tarefas	44



5	MODO 2D, MODO M	46
5.1	Modo 2D	46
5.1.1	Menu principal	46
5.1.2	Modo Congelado	49
5.1.3	TView	50
5.1.4	PView	50
5.1.5	Multiangle M Mode (MAM)	51
5.2	Modo M	52
5.2.1	Modo M	52
5.2.2	Congelar no modo M	53
5.2.3	Color M Mode	53
6	CF (MODO DE FLUXO DE COR)/PDI (MODO POWER-DOPPLER)	54
6.1	Operação do modo CF	54
6.1.1	Menus principais do modo CF	54
6.1.2	Posição e tamanho da caixa CF	56
6.1.3	Controle de ganho no modo CF	56
6.2	Power Doppler (PDI)	57
7	MODO PW E CW (MODO DOPPLER ESPECTRAL)	58
7.1	Modo PW (Doppler de onda pulsada)	58
7.1.1	Operação do modo PW (menu principal)	58
7.2	Modo CW (CWD)	61
7.3	Congelar no modo PW/CW	61
8	3D/4D	62
8.1	3D estático	62
8.1.1	Fluxo de trabalho	62
8.1.2	3D MCut	66
8.1.3	Exibição livre	66
8.1.4	MagicCut	67
8.1.5	VOCAL	67
8.1.6	Free3D	68
8.1.7	Folículo automático em 3D	68
8.2	4D (tempo real)	69
8.2.1	Fluxo de trabalho	69
8.2.2	Modo de vídeo 4D	69



8.2.3	3D MCut	69
8.2.4	Smart Touch 3D/4D Operação	69
8.3	MCut	70
8.3.1	Fluxo de trabalho	70
8.4	STIC	71
9	OUTROS MODOS	72
9.1	Geração de imagem de Doppler tecidual (TD)	72
9.2	Geração de imagem de velocidade do tecido (TVI)	72
9.2.1	Visão geral da TVI	72
9.2.2	Fluxo de trabalho da TVI	72
9.3	Ecocardiograma sob esforço	74
9.3.1	Fluxo de trabalho do ecocardiograma sob esforço	74
9.4	Stress Echo	77
10	PACOTE DE MEDIÇÃO E ANOTAÇÃO	78
10.1	Introdução	78
10.1.1	Fluxo de trabalho de medição	78
10.1.2	Posições das teclas de medição	80
10.1.3	Configuração do sistema de medição	80
10.1.4	Introdução básica à função de medição	80
10.1.5	Lista de medição genérica em cada modo	82
10.1.6	Configuração de medição	102
10.2	Medições abdominais	103
10.2.1	Medições em Modo 2D	103
10.2.2	Medições em modo M	105
10.2.3	Medições do modo PW	106
10.3	Medições órgãos pequenos	108
10.3.1	Medições em Modo 2D	108
10.3.2	Medições em modo M	109
10.3.3	Medições em modo PW	110
10.4	Medições vasos	112
10.4.1	Medições no Modo 2D	112
10.4.2	Medições do modo M	115
10.4.3	Medições em modo PW	115
10.5	Medições ginecologia	119

10.5.1	Medições em Modo 2D	119
10.5.2	Medições em modo PW.....	121
10.6	Medições urologia.....	123
10.6.1	Medições em Modo 2D	123
10.6.2	Medições em modo PW.....	128
10.7	Medições pediátricas	129
10.7.1	Medições em Modo 2D	129
10.7.2	Medições em modo PW.....	131
10.8	Medições obstétricas	133
10.8.1	Medições em Modo 2D	134
10.8.2	Medições do modo M.....	159
10.8.3	Medições em modo PW.....	159
10.9	Pacote completo de medição cardíaca	161
11	SONDAS E BIÓPSIA.....	202
11.1	Visão geral da sonda	202
11.2	Sondas	202
11.3	Conexão e desconexão da sonda	204
11.4	Biópsia	204
12	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA	206
12.1	Geral	206
12.2	Testes de monitor	210
12.3	Medição.....	210
12.4	Tecla estendida.....	214
12.5	Rede.....	217
12.5.1	Geral.....	217
12.5.2	Servidor de arquivos	217
12.5.3	Configuração de e-mail	218
12.5.4	FTP	218
12.5.5	Servidor vCloud.....	218
12.6	DICOM	219
12.6.1	Geral.....	219

12.6.2	Armazenamento	219
12.6.3	Lista de tarefas	220
12.6.4	Imprimir	220
12.7	Ferramenta de serviço	220
12.7.1	Modo de demonstração	221
12.7.2	Ferramentas de diagnóstico automático de peças elétricas.....	221
12.7.3	Configuração da luz de fundo de exibição	221
12.7.4	Saída de vídeo S	221
12.7.5	Bateria.....	222
12.7.6	Download do arquivo de log de software.....	222
12.7.7	Exportar/Importar configurações definidas pelo usuário.....	222
12.7.8	Upgrade do sistema	223
12.8	Recursos.....	223
12.9	Gerenciamento de usuários.....	223
12.10	Sobre.....	224
13	ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS	225
13.1	Introdução	225
13.2	Impressão	226
13.3	Periféricos aprovados.....	226
14	DADOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO DO OPERADOR.....	228
14.1	Manutenção do sistema.....	228
14.1.1	Inspeção deste dispositivo.....	228
14.1.2	Proteção contra vírus.....	229
14.1.3	Limpeza do dispositivo.....	229
14.1.4	Bateria.....	231
14.1.5	Vida de serviço.....	234
14.2	Dados técnicos	235
14.2.1	Geral.....	235
14.2.2	Fonte de alimentação	237
14.2.3	Painel do operador	237
14.2.4	Design do console	238
14.2.5	Transmissor.....	238
14.2.6	Receptor.....	238
14.2.7	Conversor de digitalização	238
14.2.8	Memória de loop de vídeo	238



14.2.9	Precisão de medição básica	239
15	MANUTENÇÃO DA Sonda	240
15.1	Inspeção da sonda.....	240
15.2	Instruções especiais para manuseio	241
15.3	Precauções de manuseio da sonda endocavitária	242
15.4	Manuseio e controle de infecção da sonda	242
15.5	Segurança da sonda	243
15.6	Limpeza e desinfecção das sondas.....	243
15.6.1	Limpeza das sondas	244
15.6.2	Desinfecção de sondas.....	244
15.7	Géis de acoplamento.....	245



A large, stylized handwritten signature in the center-right of the page, and a smaller, more compact handwritten signature below it to the right.



[Handwritten signature]



1 Geral

1.1 Introdução

O VINNO A6, VINNO A6e, VINNO A6p, VINNO A5, VINNO A5e, VINNO A5p, VINNO A3, VINNO A3p (doravante referida como "este dispositivo") é um aparelho profissional de diagnóstico ultrassônico colorido digital. Ele transmite ondas de ultrassom para os tecidos do corpo e mostra as imagens de leitura dos tecidos e do fluxo sanguíneo.

Princípios da operação

As imagens médicas de ultrassom são criadas pelo computador e pela memória digital da transmissão e da recepção de ondas mecânicas de alta frequência aplicadas por meio de uma sonda. As ondas de ultrassom mecânicas percorrem o corpo, produzindo um eco, no qual ocorrem alterações de densidade. Por exemplo, no caso de tecido humano, é criado um eco onde um sinal passa de uma região de tecido adiposo (gordura) para uma região de tecido muscular. Os ecos voltam para a sonda, onde são convertidos novamente em sinais elétricos. Esses sinais de eco são altamente ampliados e processados por diversos circuitos analógicos e digitais que usam filtros com muitas opções de frequência e tempo de resposta para transformar os sinais elétricos de alta frequência em uma série de sinais de imagem digital que, por sua vez, são armazenados na memória. Depois que estiver na memória, a imagem pode ser exibida em tempo real em um monitor de imagens.

A sonda é um dispositivo preciso e de estado sólido que fornece vários formatos de imagem. O design digital e o uso dos componentes de estado sólido fornecem desempenho de imagem altamente estável e consistente, com o mínimo necessário de manutenção.

1.2 Informações de contato

Este dispositivo foi desenvolvido e fabricado pela VINNO Technology (Suzhou) Co., Ltd, China.

Os representantes de atendimento ao cliente estão disponíveis no mundo todo para responder dúvidas e oferecer atendimento e manutenção. Entre em contato com o representante da VINNO para obter assistência. Você também pode entrar em contato com o escritório no endereço abaixo para consultar um representante de atendimento ao cliente, ou acessar o site da VINNO:

www.vinno.com.

Telefone: 4008873806

Fax: + 86 512 62873801

Endereço: 5F Edifício A, 4F Edifício C, No.27 Xinfu Road, Suzhou Industrial Park,
P.R - China (215123)

Empresa representativa brasileira autorizada:

Serviços (Assistência Técnica):

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº. 12.246.862/0001-88

Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão – CEP: 81650-020

Telefone: (41) 3332-6364 – e-mail: marketing@scmedical.net.br

AFE: 8.10.079-8

Responsável Técnico: Pedro Yukio Yamamoto - CREA-PR 34055/D

REGISTRO ANVISA Nº **81007980001**



Registrante / Importador:

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº. 12.246.862/0001-88

Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão – CEP: 81650-020

Telefone: (41) 3332-6364 – e-mail: marketing@scmedical.net.br

AFE: 8.10.079-8

Responsável Técnico: Pedro Yukio Yamamoto - CREA-PR 34055/D

REGISTRO ANVISA Nº **81007980001**

O equipamento possui garantia de 1 ano após aquisição contra defeitos de fabricação.

1.3 Sobre este documento

- Antes de tentar usar este dispositivo, leia e entenda completamente todo o conteúdo deste documento, a fim de operá-lo adequadamente, prestando atenção em especial a todos os Avisos, Cuidados, Observações e Notificações. Devido a limitações de espaço, este manual não é perfeito. Em caso de problemas, entre em contato com equipe técnica da VINNO.
- A fim de usar o dispositivo corretamente, mantenha este manual sempre junto ao dispositivo.
- Este manual acompanha somente o VINNO A6, VINNO A6e, VINNO A6p, VINNO A5, VINNO A5e, VINNO A5p, VINNO A3, VINNO A3p only.
- A configuração mais extensa está descrita neste manual, incluindo o número máximo de opções e os acessórios. É possível que nem todas as funções, opções ou acessórios tenham sido comprados ou estejam licenciados em seu dispositivo.

- Este manual é parte da documentação que acompanha este produto. Os demais documentos do pacote são: Manual técnico avançado, Manual de serviço.



1.4 Descrição do produto

Este equipamento é baseado no sistema operacional Windows para uso profissional, sistema de verificação em tempo real com desempenho. Configuração de 1769472 canais digitais, dependendo do algoritmo e número de elementos na transmissão ou recepção, cine loop de 30000 (frames no cinema), frame rate de 1500 por segundo (fps), faixa dinâmica 0 mínimo até 30 dB, faixa dinâmica 0 máximo pode atingir até 320dB. TGC com 8 deslizantes potenciômetros de ajuste, compensação lateral de ganho com 8 potenciômetros de ajuste deslizante digital, 512 linhas de densidade, 8 níveis de zona focal, 256 níveis de cinza, vários mapas de cores com imagem Chroma, 7 níveis de filtro cinza, 8 níveis de persistência, ganho de 0 a 100%, 19 m / s de Doppler de faixa de velocidade máxima, 8 níveis de velocidade de varredura (Doppler). Os parâmetros são ajustáveis e você pode adicionar e salvar o número de predefinições necessárias (Predefinições). A faixa de varredura de profundidade varia de acordo com o transdutor e a configuração dos parâmetros, até máximo 42.5 cm. Exporte o formato da imagem em BMP, JPEG, PNG e exporte o vídeo em AVI. Armazenamento de até máximo 2 TB SSD.

Este dispositivo é um sistema profissional de digitalização em tempo real de desempenho premium baseado na inovadora plataforma de RF. As diversas sondas possibilitam muitas aplicações.

Este dispositivo fornece as seguintes possibilidades de diagnósticos:

- Modo 2D, Modo M
- Modo CF e PDI
- Doppler espectral: onda pulsada e onda contínua (PW e CW)
- Doppler tecidual (TD)
- Geração de imagem de velocidade do tecido (TVI)
- Modo de volume: 3D e 4D (3D em tempo real)

Uso previsto:

Este dispositivo é indicado para uso nas seguintes aplicações: Abdominal; Fetal/Obstetria; Ginecologia; Transvaginal; Urologia (incluindo próstata); Transretal; Cardíaca (adulto e infantil); Vascular Periférica; Órgãos Pequenos/Partes (tireoide, mamas, testículos, músculoesqueléticas Convencional e Superficial); Pediatria (incluindo cefálico neonatal); interventivo (bloqueio de nervos e acesso vascular); Intraoperatória (abdominal, cérebro) e Ultrassom Diagnóstico Cefálico Adulto. O dispositivo é uma ferramenta de assistência médica valiosa para diagnóstico de doenças, anormalidades ou acompanhamento. Os sistemas dão suporte a uma família completa de sondas

curvas, de endocavitária, lineares, phased array, intraoperatórias e mecânicas 3D.

Este dispositivo foi desenvolvido para ser usado por, ou a pedido e sob a supervisão de um médico licenciado qualificado para orientar o uso do mesmo.

População de pacientes

Idade: todas as idades (inclusive embriões e fetos)

Local: no mundo todo

Gênero: masculino e feminino

Peso: todas as categorias de peso

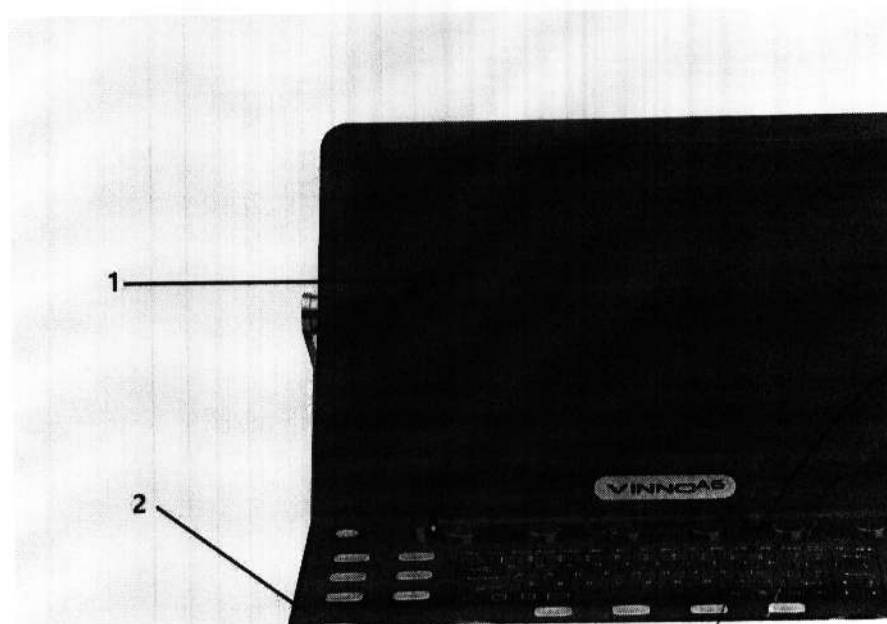


Contraindicações

Os produtos não foram desenvolvidos para uso oftálmico ou qualquer uso no qual o feixe acústico passe pelos olhos.

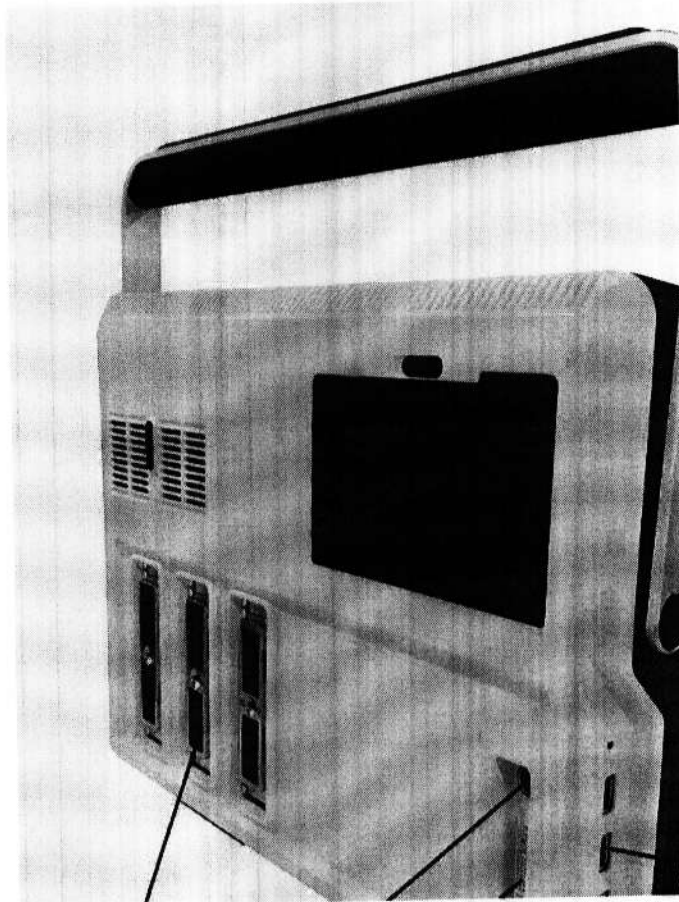
1.5 Sistema mecânico

1.5.1 Layout do sistema



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1. Monitor(15.6")
2. Painel de controle (Teclas retroiluminadas interativas)
3. Porta da sonda
4. S-Vídeo
5. DVI
6. Porta DC
7. LAN
8. USB

1.5.2 Ajustes mecânicos

O painel da tela de imagem pode ser movido para cima ou para baixo e inclinado em diferentes angulações. Ele também pode ser colocado na posição horizontal para praticidade e para que fique protegido durante o transporte.

1.5.3 Teclado

1.5.3.1 Painel de controle



- (1) Em espera: ativa e desativa o modo em espera do dispositivo.
- (2) Botão de ajuste de parâmetros, a rotação para a esquerda e para a direita pode ajustar o valor do parâmetro.
- (3) Configuração do sistema
- (4) Relatórios
- (5) Novo paciente
- (6) Arquivo
- (7) Encerrar exame
- (8) Sonda, pressione esta tecla, o operador pode alterar a sonda ou a aplicação.
- (9) Padrão de corpo
- (10) Comentários
- (11) Seta em Comentários
- (12) Rotação/Deslocamento: no modo 3D/4D, esta tecla permite que o operador gire as imagens de renderização. No modo CF ou PW, dirija a caixa ROI e a linha M/D com a sonda linear.
- (13) P3: a função desta tecla pode ser definida na configuração do sistema. É definido para armazenar imagens para o disco U como padrão.
- (14) Teclado
- (15) M: pressione esta tecla para entrar no modo M.
- (16) PW: pressione esta tecla para entrar no modo PW.
- (17) CF: pressione esta tecla para entrar no modo CF.
- (18) 2D: pressione esta tecla para entrar no modo 2D.
- (19) Cursor: ao pressionar essa tecla, o cursor será exibido na tela. Ele pode ser
- (20) [Tecla]
- (21) [Tecla]
- (22) [Tecla]
- (23) [Tecla]
- (24) [Tecla]
- (25) [Tecla]
- (26) [Tecla]
- (27) Zoom
- (28) Depth
- (29) [Tecla]
- (30) [Tecla]
- (31) [Tecla]
- (32) [Tecla]

movido usando o trackball.

(20) Linha M/D: pressione esta tecla para mostrar a linha desejada no modo M ou no modo PW/CW. Mover o trackball pode alterar a posição da linha.

(21) Tamanho da ROI: ROI significa região de interesse. Pressionar essa tecla permite que o operador altere o tamanho da ROI operando o trackball – os movimentos para cima ou para baixo aumentam ou diminuem o tamanho da ROI verticalmente, e os movimentos para a direita e para a esquerda aumentam ou diminuem o tamanho da ROI horizontalmente.

(22) Automático: otimiza automaticamente a imagem relevante, como a imagem no modo 2D, cor e onda de pulso.

(23) Medida: para visualizar as medições de imagem. Os itens de medida podem ser selecionados no menu de medidas.

(24) Limpar: para apagar a anotação, o padrão de corpo ou o resultado de medição na tela. Se pressionado uma vez, apagará o item mais recente. Se for mantido pressionado por um período mais longo (no mínimo 2 segundos), apagará todos os resultados.

(25) Enter: para confirmar a ação identificada por uma seta.

(26) Trackball: o operador pode usar o trackball para mover o cursor, a linha, a ROI etc.

(27) Ganho: ajuste o ganho em todos os modos.

(28) Zoom/profundidade: gire esta tecla para ajustar a profundidade. Pressione esta tecla para entrar no modo de zoom.

(29) Congelar: congela e descongela a digitalização.

(30) P1: a função desta tecla pode ser definida na configuração do sistema. É definida com a função de impressão como padrão.

(31) P2: a função desta tecla pode ser definida na configuração do sistema. É definido para armazenar imagens para o disco rígido como padrão. Depois que essa tecla é pressionada, antes de o sistema congelar, ele armazenará o loop de vídeo da sessão mais recente (o tempo do loop de vídeo pode ser alterado nas configurações do sistema). Depois de congelar o sistema, ele armazenará o último quadro da imagem única.

(32) TGC: estes controles podem ajustar o TGC (controle ganho-tempo) em diferentes seções.

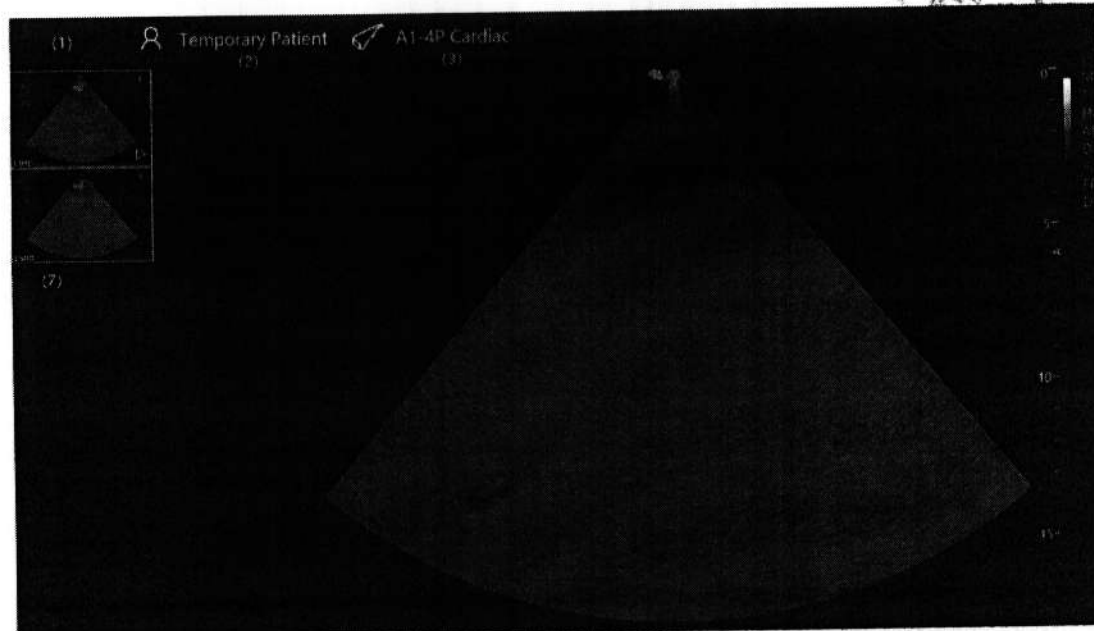
1.6 Dispositivos periféricos opcionais

Impressora de vídeo em preto e branco (USB)

Impressora colorida digital (USB)

Impressora LAN/Impressora sem fio

1.7 Anotações na tela



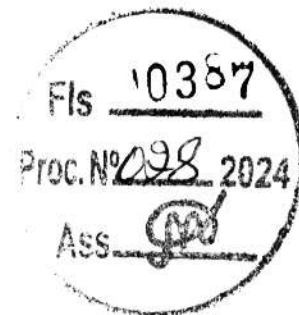
- (1) Exiba o nome do hospital aqui.
- (2) Informações do paciente: este campo exibe o nome e o ID do paciente atual.
- (3) Sonda e aplicação: mostra qual sonda e aplicação atuais estão selecionadas e sendo usadas.
- (4) Exiba data, hora, status do Wi-Fi, ícone USB e assim por diante.
- (5) Este campo indica alguns dos parâmetros, tais como ganho digital, frequência, taxa de quadros, potência de saída acústica. Os parâmetros exibidos são diferentes em modos diferentes.
MI, TI: indica o tamanho do Mecânico Acústico e do Índice Térmico.
- (6) Área da imagem: é o campo em que a imagem é exibida, incluindo todas as imagens de modo, como 2D, CF/PDI, M e PW/CW.
- (7) Imagens da área de transferência: este campo mostra o lote de imagens armazenadas temporariamente, que estão armazenadas no HDD.
- (8) Botões de parâmetros para ajustar.

1.7.1 Explicação dos termos dos parâmetros

Todos os parâmetros no campo de parâmetros são abreviados. As abreviações estão explicadas abaixo.

AP: Potência acústica
DG: Ganho digital
Fq: Frequência
WF: Filtro de parede
DR: Faixa dinâmica
FR: Taxa de quadros

SD: Profundidade da amostra



1.8 Manual on-line

No menu de configuração do sistema, há um botão "Mostrar Manual". Ao selecioná-lo, o manual do operador será exibido para consulta do operador. Suporte a software e manuais em português.

2 Segurança



2.1 Introdução

O dispositivo foi desenvolvido levando em consideração a segurança do paciente e do operador. Antes de operar o dispositivo, leia todo este capítulo atentamente. O fabricante garante a segurança e a confiabilidade do dispositivo somente se todos os avisos e cuidados forem seguidos. Observe todos os Avisos, Cuidados, Observações e Seguranças neste documento e na máquina.

Descrição do ícone:

Vários níveis de precauções de segurança podem ser encontrados neste manual. Diferentes níveis de cuidado são identificados por um dos ícones a seguir com palavras sinalizadas.



WARNING

Indica um perigo que, se não for evitado, pode resultar em morte ou ferimentos graves.



CAUTION

Indica um perigo que, se não for evitado, pode resultar em ferimentos leves ou moderados e danos à propriedade.





2.2 Responsabilidade do proprietário

Notificação referente a modificações por parte do operador:



WARNING

Nunca modifique este dispositivo, incluindo componentes de sistema, software, cabos ou qualquer outro componente ou acessório do dispositivo. A modificação não autorizada pode resultar em riscos à segurança. Não tente desmontar o dispositivo se não for treinado e autorizado pelo fabricante.

O operador deve se familiarizar com essas medidas de segurança e evitar situações que possam resultar em ferimentos ou danos.

Não descarte este sistema (ou qualquer peça do mesmo) junto com lixo industrial e doméstico. O sistema pode conter materiais como chumbo, tungstênio ou óleo, além de outras substâncias perigosas que podem causar poluição ambiental grave. O sistema também pode conter informações sigilosas que devem ser removidas adequadamente (riscadas). Entre em contato com a VINNO antes de descartar este sistema.

Não use este dispositivo durante o atendimento e a manutenção.

2.3 Notificação regulatória

Este dispositivo foi testado para atender a todos os requisitos aplicáveis. Em conformidade com a 93/42 EEC (Diretriz de dispositivos médicos), alterada pela 2007/47/EC, é um dispositivo médico de classe IIa.

Conformidade com os padrões:

Os padrões a seguir foram usados, portanto, o produto está certificado em conformidade com:

IEC 60601-1: 2005/A1:2012	Equipamento médico elétrico – Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial
IEC 60601-1-2:2014	Perturbações eletromagnéticas – requisitos e testes
IEC 60601-1-6:2010/A1:2013	Usabilidade
IEC 60601-2-37:2007/A1:2015	Equipamento elétrico médico – Requisitos específicos para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de monitoramento e de diagnóstico médico ultrassônicos
IEC 61157:2007/AMD1:2013	Declaração de parâmetros de saída acústica

ISO 10993-1:2009/AC:2010

Avaliação biológica dos dispositivos médicos

IEC 62304:2006

Software de dispositivo médico –

Processos de ciclo de vida de software

IEC 62366:2007

Dispositivos médicos – Aplicação da

engenharia de usabilidade em dispositivos médicos

Diretiva do Conselho 93/42/EEC, alterada pela 2007/47/EC sobre

Dispositivos Médicos.

WEEE em conformidade com 2012/19/EU

RoHS em conformidade com 2011/65/EU



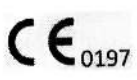
2.4 Descrição dos ícones das etiquetas

Etiqueta	Descrição	Local
	Este é o indicador do endereço da empresa.	Parte traseira da unidade
	Este é o indicador do número da peça.	Parte traseira da unidade
	Este é o indicador do número de série.	Parte traseira da unidade
	Isto indica o tempo de fabricação.	Parte traseira da unidade
	Sinal de Aviso Geral.	Parte traseira da unidade
	É OBRIGATÓRIO ler o documento que acompanha o dispositivo.	Parte traseira da unidade
	Este equipamento é do tipo BF, no qual a proteção contra choque elétrico não conta somente com o isolamento básico. (O operador deve) Tomar precauções de segurança adicionais, como isolamento duplo ou isolamento reforçado, a fim de proporcionar aterramento de proteção ou confiança nas condições de instalação.	Parte traseira da unidade
	Equipamento do tipo CF. Indica que o equipamento tem uma peça de flutuação aplicada, apresentando um grau de proteção adequado para contato cardíaco direto.	Parte traseira da unidade
	Este símbolo indica que os resíduos do equipamento elétrico ou eletrônico não devem ser descartados no sistema de coleta de lixo municipal, e sim coletados separadamente. Entre em contato com o representante	Parte traseira da unidade

Fls 0391

Proc. Nº 028/2024

Ass. 

	autorizado do fabricante para obter informações sobre a desmontagem do equipamento.	
	Botão de espera Aviso: o desligamento do sistema usando o botão "Espera" não desconecta a unidade de ultrassom da tensão principal. Para desconectar a unidade de ultrassom da tensão principal após o desligamento do sistema, desconecte o cabo de alimentação da tomada principal.	Painel de controle
	Aviso: tensão perigosa. Este é um sinal de aviso de perigo de choque elétrico para indicar que há um possível risco de choque elétrico.	Parte traseira da unidade
	Este é o sinal de aterramento de proteção para indicar qual dispositivo ou peça está protegido pelo aterramento.	Dentro da unidade
	Este produto apresenta a marca CE. 0197 para VINNO.	Parte traseira da unidade
	Símbolo de GOST. Autorização regulatória da Rússia	Parte traseira da unidade
	Estes símbolos referem-se à norma chinesa RoHS. Não aplicável a outros países.	Conector da sonda
		Parte traseira da unidade

Hazardous substances instruction

Device's location	Pb	Hg	Cd	Cr(VI)	PBB	PBDE
Transducer	X	O	O	O	O	O
PCB board	X	O	O	O	O	X
LCD Monitor	X	X	O	O	O	O
Rubber mat in main unit	X	O	O	O	O	X

O-Indicates that hazardous substance contained in all of the homogeneous materials for this part is below the limit requirement in SJ/T11364-2014 .

X-Indicates that hazardous substance contained in at least one of the homogeneous materials used for this part is above the limit requirement in SJ/T11364-2014 .

2.5 Notificações de segurança e aviso



2.5.1 Saída acústica

Definição dos parâmetros de saída acústica:

Índice térmico: TI é uma estimativa do aumento de temperatura do tecido mole ou osso. Há três categorias de índice térmico:

- **TIS:** índice térmico de tecido mole, a principal categoria de TI. Usado para aplicações que não mostram (ou visualizam) ossos.
- **TIB:** índice térmico ósseo (osso localizado em uma região focal). Usado para aplicação fetal.
- **TIC:** índice térmico do osso cranial (osso localizado próximo à superfície). Usado para aplicação transcraniana.

Índice mecânico: O MI é a probabilidade estimada de danos ao tecido devido às cavitações.

Declaração de segurança:



CAUTION

Embora nenhum efeito biológico perigoso tenha sido demonstrado para frequências, intensidades e tempos de exposição de ultrassom, recomendamos que o operador use as configurações de saída acústica mais baixa, produzindo informações de diagnóstico aceitáveis.

Cuidado: o ultrassom pode produzir efeitos nocivos sobre o tecido e potencialmente causar lesões ao paciente. Sempre minimize o tempo de exposição e mantenha os níveis de ultrassom baixos quando não houver benefício clínico. Use o princípio de ALARA (o menor razoavelmente possível), aumentando a saída apenas quando necessário para obter uma qualidade de imagem para diagnóstico. Observe a exibição da saída acústica e familiarize-se com todos os controles que afetam o nível de saída. Consulte a seção Efeitos biológicos do capítulo Saída acústica no Manual de consulta avançada para obter mais informações.

Cuidado: o operador do dispositivo deve entender suficientemente a saída acústica e conseguir obter os valores do índice térmico relacionados. A sonda com autoaquecimento no ar não pode ser usada em exame transvaginal. Sempre minimize o tempo de exposição à radiação e mantenha o nível de saída acústica do ultrassom baixo para embriões ou fetos.

Controles do sistema que afetam a saída acústica:

O TI e o MI mostram a maior intensidade acústica possível para um determinado modo, e isso pode ser obtido somente quando a combinação das configurações de controle que resultam na saída máxima é selecionada. A maioria das configurações resulta em uma saída muito mais baixa.

Há várias observações a serem feitas. São elas:

- A duração de um exame de ultrassom é tão importante quando a saída acústica, uma vez que a exposição do paciente é diretamente relevante para o tempo de digitalização do ultrassom.
- Uma melhor qualidade da imagem pode acelerar o resultado clínico, reduzindo a duração geral de um exame. Portanto, toda melhoria na qualidade da imagem pode ajudar a reduzir a exposição do paciente.

Seleção da sonda:

Contanto que a aplicação apropriada esteja disponível, qualquer sonda deste dispositivo pode ser usada e cumprir com o limite dos requisitos de saída acústica.

Seleção da aplicação:

Selecionar a sonda e a aplicação fornecerá a saída acústica dentro do limite dos requisitos de saída acústica.

Alteração dos modos de geração de imagens:

A saída acústica depende do modo de geração de imagens selecionado. A escolha do modo afetará muito a energia absorvida pelo tecido. Depois que um modo combinado for concluído, como os modos 2D e CF, a saída acústica total será composta por contribuições de cada modo individual.

Em relação à exposição fetal:

Esteja sempre ciente do nível de saída acústica observando a tela de saída acústica. Recomenda-se que o operador se familiarize com os controles deste dispositivo que afetam a saída acústica.

Exame obstétrico:



CAUTION

Antes de fazer um exame com ultrassom, o paciente deve ser informado a respeito de suas aplicações clínicas, que incluem benefícios específicos, possíveis riscos e alternativas. Além disso, se o paciente exigir informações sobre tempo de exposição e intensidade, elas devem ser devidamente fornecidas. Um exame de ultrassom não deve ser realizado para satisfazer o desejo de familiares de saber o sexo do feto. De acordo com a legislação de diversos países, incluindo a China, é proibido usar um exame de

ultrassom para detectar o sexo (gênero) de um feto.



2.5.2 Segurança do paciente



WARNING

As considerações listadas nesta seção podem afetar gravemente a segurança do paciente que estiver realizando um exame de ultrassom de diagnóstico.

Identificação do paciente:

Inclua sempre a identificação adequada, com todos os dados do paciente, e verifique a precisão do nome e/ou do RG do paciente depois de inserir os dados. Certifique-se de que todos os dados gravados tenham o RG correto do paciente. Erros na identificação do paciente podem resultar em um diagnóstico incorreto.

Informações de diagnóstico:

As imagens e os cálculos fornecidos por este dispositivo devem ser utilizados por um operador competente, como uma ferramenta de diagnóstico. Essas informações não devem ser consideradas como a única fonte para o diagnóstico clínico. Recomenda-se que o operador estude o material e chegue às suas próprias conclusões profissionais a respeito da utilidade clínica deste dispositivo.



CAUTION

É necessário ter atenção especial, a fim de garantir ao máximo a confidencialidade das informações do paciente.

2.5.3 Segurança da sonda

Perigos mecânicos:



CAUTION

A presença de sondas danificadas ou o uso inadequado de uma sonda pode resultar em ferimentos ou em maior risco de infecção. O operador deve inspecionar frequentemente a sonda para verificar se há danos, buscando principalmente danos na superfície que a tornem áspera ou pontiaguda.



WARNING

Nunca use muita força ao manusear as sondas intracavitárias. É necessário que o operador esteja familiarizado com todas as instruções e

precauções fornecidas com as sondas.



Perigo elétrico:



WARNING

As sondas são alimentadas por eletricidade e podem causar lesões no paciente ou no operador caso tenham contato com a solução condutora. Uma sonda danificada pode aumentar o risco de choque elétrico. Inspeção as sondas frequentemente para verificar se há fissuras ou aberturas nos invólucros e orifícios dentro e ao redor das lentes acústicas, ou algum outro dano.

2.5.4 Segurança da equipe e do equipamento

Quando não for ser usado por um longo período, guarde o dispositivo dobrado e na posição horizontal. Se houver sondas conectadas, mantenha-as na posição vertical.



WARNING

Risco de descarga e queda. NÃO coloque o dispositivo na posição vertical quando ele estiver dobrado.

Perigo de explosão:



WARNING

Nunca opere este dispositivo na presença de líquidos, vapores ou gases inflamáveis ou explosivos. O operador deve estar ciente das medidas para prevenir os perigos de explosão, conforme a seguir:

- Caso sejam detectadas substâncias inflamáveis no ambiente, não conecte ou ligue este dispositivo. Além disso, não desconecte ou desligue o dispositivo caso ele já esteja ligado.
- Caso sejam detectadas substâncias inflamáveis, evacue e ventile a área antes de desativar o dispositivo.

Perigo elétrico:



WARNING

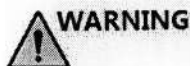
- Os circuitos internos deste dispositivo utilizam tensões elevadas, capazes de causar ferimentos graves ou morte por choque elétrico.
- O OPERADOR NÃO DEVE tocar as peças ATIVAS acessíveis do USB, DVI, portas de áudio e o PACIENTE simultaneamente.
- USB, DVI e portas de áudio: SOMENTE conecte as PEÇAS ou DISPOSITIVOS que NÃO tenham risco de perigo elétrico externo.
- Saída máxima de 5 V 0,5 A da porta USB.
- Use dispositivos USB em conformidade com a norma IEC 60950.

Todas as configurações desta conexão devem estar em conformidade com os

requisitos da norma IEC60601-1. É de responsabilidade da pessoa que conectar as peças ou dispositivos e configurar um sistema médico verificar que o dispositivo está em conformidade com os requisitos da norma IEC60601-1. Em caso de dúvidas, entre em contato com seu representante de serviço para obter informações.



Para evitar lesões:

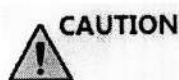


- Não remova as capas protetoras deste dispositivo. Não deve haver peças que puderem ser reparadas pelo operador. Se for necessário fazer manutenção, entre em contato com um técnico qualificado.
- Conecte o plugue a uma tomada de padrão hospitalar para garantir o aterramento adequado.
- Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento só deve ser conectado a uma fonte principal com aterramento de proteção.
- Nunca use adaptadores ou conversores de três para dois pinos para conectar um dispositivo a um plugue de alimentação principal. A conexão do aterramento de proteção será perdida.
- Não coloque líquidos sobre ou acima deste dispositivo. A infiltração de um fluido condutor nos componentes do circuito ativo pode causar um curto circuito, o que pode resultar em um incêndio.
- Pode haver risco elétrico se qualquer luz, monitor ou indicador visual permanecer ligado depois que o dispositivo for desligado.



Não use este dispositivo caso haja problemas de segurança. Este dispositivo deve ser inspecionado por uma equipe de serviço qualificada antes de ser colocado em uso novamente.

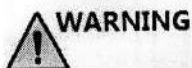
Risco biológico:



Tenha cuidado com os riscos biológicos após realizar procedimentos transvaginais. Para evitar o risco de transmissão de doenças:

- Use proteção, como luvas, e siga os procedimentos de esterilização conforme exigido.
- Limpe totalmente as sondas após o exame de cada paciente e desinfete ou esterilize conforme necessário.
- Siga todas as políticas de controle de infecções internas aplicáveis à equipe e ao equipamento.

Risco ao marca-passo:

**WARNING**

A possibilidade de este dispositivo interferir em marca-passos é mínima. Porém, como o dispositivo gera sinais elétricos de alta frequência, o operador deve estar ciente da possibilidade de risco.

Monitor:**WARNING**

- Para evitar ferimentos ou danos ao sistema, NUNCA coloque objetos ou líquidos sobre o monitor.
- NÃO coloque nenhum objeto nas ranhuras de ventilação. Bloquear as aberturas de ventilação obstrui o fluxo de ar adequado e pode resultar em incêndio, choque elétrico ou danos ao equipamento.
- NÃO arranhe ou pressione o painel com objetos pontiagudos, como uma caneta ou um lápis, pois isso pode resultar em danos ao monitor.

2.5.5 Segurança elétrica**Dispositivos periféricos conectados internamente:****CAUTION**

Este dispositivo, juntamente com os dispositivos periféricos internos conectados, como as impressoras ou o DVDRW, atendem a todos os padrões listados no capítulo 2.1. Esta declaração é aplicável somente quando os periféricos testados listados no capítulo 13 estiverem conectados nas tomadas de CA fornecidas neste dispositivo.

Conexão externa de outros dispositivos periféricos:**CAUTION**

Outros dispositivos externos, como câmeras de laser, impressoras e monitores externos, geralmente excedem o padrão médico permitido em relação a vazamentos de corrente. Se eles estiverem conectados em tomadas de CA e, depois, forem conectados a este dispositivo, isso representa uma violação dos padrões de segurança do paciente. Pode ser necessário utilizar isolamento elétrico adequado dessas tomadas de CA para atender ao requisito de limite de fuga elétrica.

Movimento do dispositivo:**CAUTION**

Ao movimentar este dispositivo, gire o painel de controle para que fique centralizado entre a exibição esquerda e direita. Empurre o painel de controle o mais para trás possível, depois, movimente-o até a posição mais baixa.



Uso do ECG:



CAUTION

Não use a onda de ECG deste dispositivo para diagnóstico e monitoramento. Use somente o cabo do ECG, que é aprovado pela VINNO.

Uso do desfibrilador:



CAUTION

Não use este dispositivo com um desfibrilador.

Uso da unidade electrocirúrgica:



CAUTION

NÃO use equipamentos cirúrgicos de alta frequência com o dispositivo.



CAUTION

Mantenha a unidade electrocirúrgica longe dos eletrodos do ECG para evitar uma possível interferência na onda do ECG. Para evitar o risco de queimaduras, não use este dispositivo com equipamentos cirúrgicos de alta frequência.

Compatibilidade eletromagnética (EMC):

Este dispositivo pode produzir e usar a energia de radiofrequência da radiação. Todos os tipos de equipamentos eletrônicos podem caracteristicamente causar interferência eletromagnética em outros equipamentos, seja ela transmitida pelo ar ou por meio dos cabos de conexão. O termo EMC indica a capacidade deste dispositivo de limitar a influência eletromagnética de outros equipamentos e, ao mesmo tempo, não afetar outros equipamentos com sua própria radiação eletromagnética semelhante.

Este produto foi projetado para cumprir totalmente com a norma EN60601-1-2 (IEC60601-1-2), Classe A, referente aos regulamentos de EMC de equipamentos médicos elétricos.

É necessário realizar a instalação adequada seguindo o manual de serviço, a fim de obter o desempenho de EMC total do produto.

Caso haja problemas relevantes para a EMC (ao ligar/desligar este dispositivo, é possível avaliar se ocorreu um problema relevante à EMC), o operador (ou a equipe de serviço qualificada) deve tentar aplicar (uma ou mais) medidas para solucionar o problema, conforme segue:

Determinar a identidade do(s) equipamento(s) afetado(s) e substituí-lo(s).

Realocar este dispositivo ou o equipamento afetado para aumentar a distância entre eles.

Usar fontes de alimentação diferentes para o equipamento afetado e para este dispositivo.





Ligar para a equipe de serviço para obter mais orientação.

Informações gerais

1. Os produtos equipados com um plugue de fonte de alimentação devem ser conectados em uma tomada fixa que tenha um condutor de aterramento de proteção. Nunca use adaptadores ou conversores para conectar a um plugue de fonte de alimentação (ou seja, conversores de três para dois pinos).
2. Posicione este dispositivo o mais longe possível de outros equipamentos eletrônicos. Esses produtos são adequados para hospitais ou clínicas, exceto perto de equipamento cirúrgico HF ativo e a sala blindada para RF e sistemas médicos para imagens por ressonância magnética, em que a intensidade das perturbações de EM é alta.
3. Certifique-se de usar somente os cabos fornecidos ou indicados pela VINNO. Conecte esses cabos seguindo os procedimentos de instalação (ou seja, conecte os cabos de alimentação separadamente dos cabos de sinal).
4. Para designação dos equipamentos periféricos conectáveis a este produto, consulte o manual do operador. Esses periféricos podem ser conectados ao produto sem comprometer seu desempenho de EMC.
5. Evite usar equipamentos não designados para este dispositivo. Não seguir as instruções pode resultar no mau desempenho de EMC do produto.
6. Notificação referente a modificações por parte do operador:
Nunca modifique este produto. A modificação unilateral do operador pode causar a degradação do desempenho de EMC e pode colocar o paciente e o operador em sério risco.
As modificações do produto incluem:
 - a. Mudanças nos cabos (comprimento, material, fiação etc.)
 - b. Mudanças no isolamento/layout do sistema.
 - c. Mudanças na configuração/componentes do sistema.
 - d. Mudanças nas peças de fixação do sistema (abertura/fechamento de tampa).
7. Opere o dispositivo com todas as tampas fechadas. Se uma tampa estiver aberta por qualquer motivo, certifique-se de que ela seja fechada antes de iniciar/retomar a operação.

OBSERVAÇÃO: operar o dispositivo com qualquer tampa aberta pode afetar o desempenho de EMC.

Desempenho essencial

A habilidade de exibir imagens fisiológicas como um dado para o diagnóstico por um médico treinado.

A habilidade de exibir traços fisiológicos como um auxílio para o diagnóstico por um médico treinado.

A habilidade de exibir dados quantificados, incluindo distância, ângulo, quadrado, etc., como dado para o diagnóstico por um médico treinado.

A exibição de índices de ultrassom como um auxílio ao uso seguro da unidade

As peças aplicadas do dispositivo, ou seja, sondas, ECG, não devem produzir